

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



LICITAÇÕES

PROCESSO: 059/2018

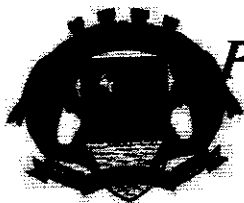
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

SOLICITANTE: Secretaria de Administração

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 25/04/2018

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 15/05/2018



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



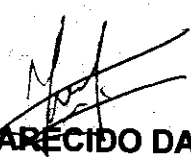
Justificativa

Estamos efetuando algumas reformas e construções nas quais necessitam de calhas, rufos, coberturas, entre outros.

Sendo assim, vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório para a Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. O valor aproximado desta aquisição será de R\$ 113.230,00 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Trinta Reais), segue em anexo a planilha detalhada dos produtos, atesto ainda que o valores praticados estão dentro do valor de mercado.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso – PR., 25 de Abril de 2018.


JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e
Serviços Públicos



Metalúrgica Cordeiro

Fabricação de Vitraux, Portas, Portões, Grades,
TELAS PARA ALAMBRADOS E ARTÍSTICAS

Av. Celso Garcia Cid, 3860 - Fone/Fax: (44) 3622-3048 - Cel.: 99933-4000 - Umuarama-Pr. metalurgiacordeiro@yahoo.com.br

Data 20 de ABRIL de 20 18

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL de Alto Paraíso

End.: AV. Pedro Amaro dos Santos N° 900 Fone: 04436641320

Cidade: ALTO PARAISO Estado: PR

CNPJ/CPF: _____ Inscr. Est.: _____

Condições de Pagamento: A Vista

Local de Entrega: _____

Data: _____



QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
150	mts	CALTHAS ALUZINCO(CHAPA)	49,00	7.350,00
30	mts	RUTO em CHAPA ALUZINCO	24,00	4800,00
4	Pcs	PERÇAS - ponto de entrega VALUN		
		TARIA Reciclagem 200x200x200	29,5500	11820,00
60	mts	TOUCH ECARD incl. 2P.x120 e 1 1/2x	144,50	8670,00
		120 em ARCO em diag. ARTISTICO		
		TELAS ALUZINCO		
4	PÇAS	TRAUES Futebol SALÃO tubo 3P.x2mm	125,000	5000,00
480	mts	COBERTURA em ESTRUTURA METALICA	130,00	62400,00
		1/4 VIGA U 4P. CHAPA 12 FOLHAS		
		ALUZINCO 043 e montagem		
180	mts	GRADIE em arco incl. 2P.x120	95,00	17.100,00
		e 1 1/2 x 120		
TOTAL				117.400,00

Modelo - Fone: (44) 3622-6505 / 99842-0901

-Cordeiro
Vendedor

Cliente



DUMETAL

DUMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA – ME

CNPJ nº 80.370.026/0001-60 Inscrição Estadual nº 82201109-83

Fabricação de Estruturas Metálicas

Rod PR 323, s/nº, PQ Industrial II – Umuarama – Paraná – CEP 87507-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900 – CEP 87.528-000 – Alto Paraíso – Paraná

Fone: (044) 3664-1320

ORÇAMENTO

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	Calha em chapa Aluzinco	MT	150	R\$ 49,50	R\$ 7.425,00	DUMETAL
2	Rufo em chapa Aluzinco	MT	200	R\$ 23,30	R\$ 4.660,00	DUMETAL
3	Pelvis ponto de entrega voluntária reciclável 2,00x2,00x2,00	PC	4	R\$ 2.930,00	R\$ 11.720,00	DUMETAL
4	Traves Futebol de salão em tubo 3P.x2mm	PC	4	R\$ 1.285,00	R\$ 5.140,00	DUMETAL
5	Touco e cano ind. 2Px1,20x e 1/2x1,20 em arco em desenho/artístico telha aluzinco	MT²	60	R\$ 147,00	R\$ 8.820,00	DUMETAL
6	Cobertura em Estrutura metálica c/ viga U 4P chapa nº 12 telha aluzinco 043 e montagem	MT²	480	R\$ 128,00	R\$ 61.440,00	DUMETAL
7	Gradil em cano 2Px1,20 e 1 ½ x 1,20	MT	180	R\$ 96,00	R\$ 17.280,00	DUMETAL
TOTAL					R\$ 116.485,00	

UMUARAMA-PR, 19 DE ABRIL DE 2018.

DUMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA – ME

80.370.026/0001-60

DUMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA

**ROD. PR 323 KM 508,5 - PQ. INDUSTRIAL II
87507-014 - UMUARAMA - PR**



CNPJ: 02.657.448/0001-08



Data do Pedido: 18/04/2018

Nome do Cliente: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos N° 900
CEP: 87528-000 Cidade: Alto Paraíso Estado: PA
Telefone: 041 3664 1300

Materiais	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
Balha em chapa Aluzenco	170 mt	48,00	R\$ 200,00
Puro em chapa Aluzenco	200 mt	22,30	4460,00
Peltes ponto de Estrutura Voluntária Reciclável 200x200x200	4 Pc.	2850,00	11320,00
Sacões Sutebo Dado em tubo	4 Pc.	1210,00	4840,00
End. 3 p. x 2 mm			
Fundo em cano 2 p x 12 e	60 mt =	145,00	8700,00
1/2 x 120 em Arco de Aço Artístico			
Abertura em estrutura metálica C/Vig U 4 p chapa N°12	480 mt =	125,00	60.000,00
e telha Aluzenco 043 e montagens			
Gradil em cano 2 p x 120 e cano 1/2 x 180.	180 mt	93,00	16740,00
Total R\$			113260,00

Forma de Pagamento:

Este Orçamento é válido até a 10 dias após a sua exposição.

Icaraíma – PR.

18 de Abril

de 20-18

02.657.448/0001-08

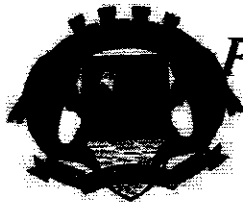
J. P. FARIA & CIA. LTDA. - ME

LAIR DE PAULA FARIA

Proprietário

AV. GENERCY DELFINO COELHO, 1123
CENTRO
87530-000 - ICARAIMA - PR

87530-000 - ICARAIMA - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



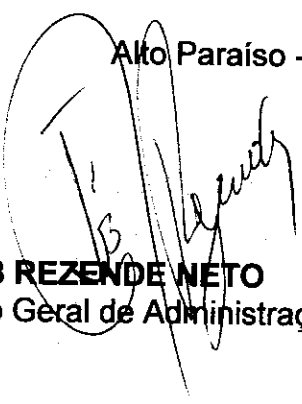
DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRATIVO

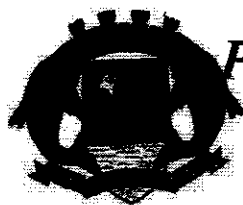
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* para a Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. O valor aproximado desta aquisição será de R\$ 113.230,00 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Trinta Reais), onde solicitamos a reserva de dotação no orçamento.

Alto Paraíso - PR., 25 de Abril de 2018.


JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



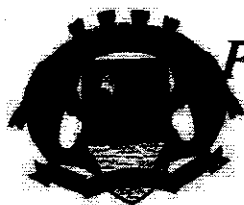
SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. O valor aproximado desta aquisição será de R\$ 113.230,00 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Trinta Reais), onde já realizamos a reserva da dotação para o exercício 2018.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

49	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
50	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
117	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	112
159	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	142
160	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	142
213	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	208
254	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	237
255	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	237
307	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	302
349	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	332
350	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	332
414	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	409
456	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
457	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
529	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	524
570	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
571	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
640	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	635
681	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
682	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
740	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	735
782	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
783	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
836	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	831
880	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS	862



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

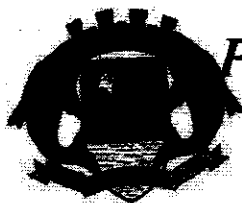
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



		IMOV		GERAIS	
881	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
941	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	936
982	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	965
983	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	965
1040	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	1035
1085	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1068
1086	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1068
1150	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1145
1191	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1192	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1248	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1243
1298	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1299	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1367	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1362
1411	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1394
1412	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1394
1463	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1458
1504	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1487
1505	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1487
1561	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1556
1627	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1625
1632	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1625
1691	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1674
1692	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1674
1746	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1741
1788	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1771
1789	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1771
1838	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1833
1865	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1845
1866	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO	1845



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

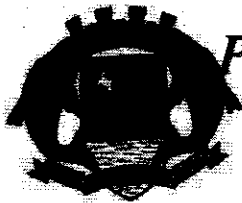
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



		MOVE		DE CULTURA	
1937	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1931
1962	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1944
1963	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1944
1990	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1984
2003	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1997
2042	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2024
2043	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2024
2140	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2123
2141	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2123
2193	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2188
2236	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2237	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2299	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2297
2304	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2297
2349	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2332
2350	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2332
2409	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2404
2487	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2488	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2519	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2520	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2551	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2552	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2714	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2712
2719	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2712
2728	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2726
2733	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2726
2742	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2740
2747	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2740
2846	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2828
2847	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2828
2883	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2865
2884	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2865



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

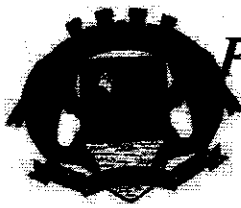
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



		MOVE			
2920	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2902
2921	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2902
2957	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2939
2958	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2939
2994	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2976
2995	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2976
3031	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3013
3032	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3013
3284	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3279
3296	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3291
3308	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3303
3333	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3315
3334	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3315
3414	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3415	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3446	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3447	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3566	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3564
3571	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3564
3580	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3578
3585	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3578
3610	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3592
3611	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3592
3667	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE EDUCACAO	3661
3714	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3715	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3751	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3752	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3860	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3854
3902	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3903	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3964	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3962
3969	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3962



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

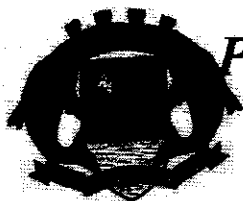
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4010	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	3993
4011	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	3993
4079	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	4074
4124	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4107
4125	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4107
4190	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4184
4204	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4197
4290	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4291	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4384	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
4413	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4414	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4460	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4454
4641	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4635
4683	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4684	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4789	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4790	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4871	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4865
4926	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4909
4927	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4909
4986	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4981
5014	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
5060	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5061	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5097	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5098	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5234	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5235	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5299	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.03.00.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5294
5324	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5307
5325	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5307



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



5378	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	5373
5420	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5402
5421	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5402
5554	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5536
5555	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5536
5637	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5632
5680	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5662
5681	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5662
5750	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5745
5794	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
5812	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5811
5831	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5832	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5876	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5874
5881	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5874
5890	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5888
5895	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5888
5917	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	5915
5922	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	5915
5967	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5949
5968	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5949
6027	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	6022
6040	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6035
6084	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6085	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6198	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6199	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6255	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6249
6299	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6282
6300	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6282
6359	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6354



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

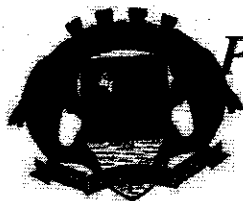
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6439	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6422
6440	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6422
6501	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6499
6505	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6499
6558	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6559	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6624	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6622
6628	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6622
6670	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6671	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6730	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6728
6734	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6728
6776	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6777	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6837	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6835
6841	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6835
6850	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
6855	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
6864	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6862
6869	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6862
6878	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6876
6883	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6876
6914	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6915	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6951	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6952	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6987	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
6988	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
7138	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7139	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7219	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7220	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

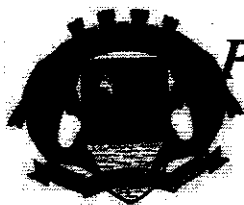
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7300	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7301	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7386	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7387	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7417	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7418	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7448	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7430
7449	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7430
7585	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7583
7590	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7583
8864	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1579
8865	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
8866	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
8867	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
8868	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4882
8869	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5771
8870	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6158
8871	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
8872	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
8873	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
8874	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
8875	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
8876	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1579
8877	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
8878	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
8879	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
8880	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4882
8881	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5771
8882	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
8883	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6158
8884	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

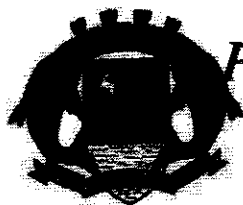
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



		MOVE			
8885	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
8886	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
8887	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
8888	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
11963	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	112
11964	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.02.00.04.122.0002.1.001	CONTROLADORIA INTERNA	124
11965	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	208
11966	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	302
11967	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	409
11968	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	524
11969	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	635
11970	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	831
11971	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	735
11972	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	936
11973	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	1035
11974	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1145
11975	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1243
11976	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1255
11977	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1362
11978	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1458
11979	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1556
11980	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1604
11981	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1741
11982	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1833
11983	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.10.304.0014.1.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1984
11984	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.10.304.0014.1.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1997
11985	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1931
11986	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2188
11987	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2404



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

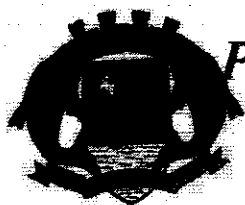
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11988	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	2420
11989	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2754
11990	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3279
11991	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3291
11992	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3303
11993	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE EDUCACAO	3661
11994	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3854
11995	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	4074
11996	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4184
11997	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4635
11998	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4197
11999	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
12000	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4391
12001	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4454
12002	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4865
12003	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4888
12004	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4981
12005	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
12006	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.03.00.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5294
12007	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	5373
12008	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5632
12009	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5745
12010	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5811
12011	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	6022
12012	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6035
12013	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6162
12014	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6249
12015	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6354
12016	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6376
12017	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6387
12018	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6393



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

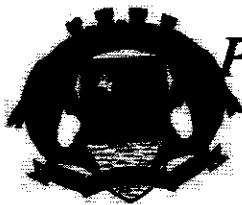
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



12019	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6520
12020	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7610
12415	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.02.00.04.122.0002.1.001	CONTROLADORIA INTERNA	124
12416	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1255
12417	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1604
12418	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	2420
12419	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2754
12420	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4391
12421	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4888
12422	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6162
12423	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6376
12424	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6387
12425	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6393
12426	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6520
12427	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7610

Alto Paraíso - PR, 25 de Abril de 2018.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR., 25 de Abril de 2018.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

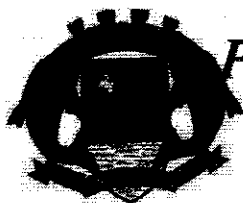
NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

- Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pélvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. O valor aproximado desta aquisição será de R\$ 113.230,00 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Trinta Reais). Essa contratação será efetuada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

49	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
50	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
117	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	112
159	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	142
160	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	142
213	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	208
254	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	237
255	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	237
307	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	302
349	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	332
350	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	332
414	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	409
456	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
457	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
529	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	524
570	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
571	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
640	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	635
681	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
682	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
740	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	735
782	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
783	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

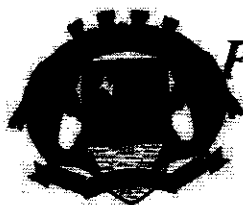
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



836	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	831
880	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
881	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
941	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	936
982	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	965
983	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	965
1040	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	1035
1085	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1068
1086	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1068
1150	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1145
1191	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1192	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1248	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1243
1298	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1299	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1367	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1362
1411	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1394
1412	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1394
1463	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1458
1504	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1487
1505	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1487
1561	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1556
1627	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1625
1632	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1625
1691	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1674
1692	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1674
1746	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1741
1788	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1771
1789	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1771
1838	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1833



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

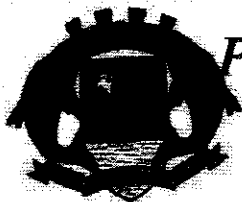
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



1865	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1845
1866	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1845
1937	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1931
1962	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1944
1963	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1944
1990	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1984
2003	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1997
2042	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2024
2043	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2024
2140	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2123
2141	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2123
2193	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2188
2236	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2237	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2299	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2297
2304	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2297
2349	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2332
2350	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2332
2409	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2404
2487	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2488	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2519	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2520	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2551	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2552	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2714	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2712
2719	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2712
2728	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2726
2733	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2726
2742	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2740
2747	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2740
2846	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2828
2847	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2828



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

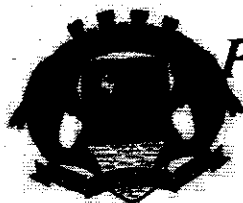
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2883	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2865
2884	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2865
2920	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2902
2921	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2902
2957	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2939
2958	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2939
2994	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2976
2995	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2976
3031	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3013
3032	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3013
3284	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3279
3296	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3291
3308	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3303
3333	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3315
3334	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3315
3414	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3415	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3446	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3447	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3566	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3564
3571	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3564
3580	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3578
3585	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3578
3610	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3592
3611	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3592
3667	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE EDUCACAO	3661
3714	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3715	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3751	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3752	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3860	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3854
3902	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3903	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3964	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E	3962



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

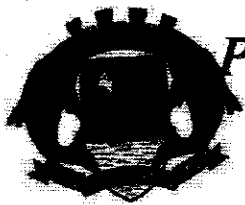
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



		ESPORTE		LAZER	
3969	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3962
4010	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	3993
4011	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	3993
4079	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	4074
4124	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4107
4125	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4107
4190	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4184
4204	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4197
4290	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4291	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4384	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
4413	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4414	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4460	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4454
4641	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4635
4683	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4684	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4789	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4790	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4871	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4865
4926	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4909
4927	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4909
4986	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4981
5014	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
5060	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5061	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5097	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5098	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5234	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5235	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5299	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.03.00.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5294
5324	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE	5307



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

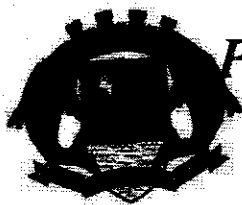
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



		IMOV		INTERESSE SOCIAL	
5325	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5307
5378	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	5373
5420	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5402
5421	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5402
5554	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5536
5555	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5536
5637	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5632
5680	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5662
5681	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5662
5750	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5745
5794	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
5812	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5811
5831	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5832	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5876	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5874
5881	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5874
5890	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5888
5895	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5888
5917	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	5915
5922	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	5915
5967	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5949
5968	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5949
6027	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	6022
6040	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6035
6084	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6085	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6198	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6199	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6255	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6249
6299	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6282



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

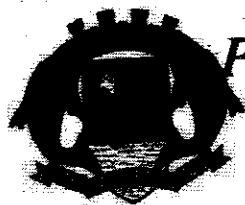
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6300	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6282
6359	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6354
6439	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6422
6440	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6422
6501	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6499
6505	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6499
6558	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6559	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6624	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6622
6628	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6622
6670	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6671	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6730	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6728
6734	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6728
6776	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6777	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6837	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6835
6841	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6835
6850	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
6855	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
6864	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6862
6869	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6862
6878	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6876
6883	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6876
6914	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6915	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6951	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6952	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6987	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
6988	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
7138	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7139	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7219	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE	7201



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

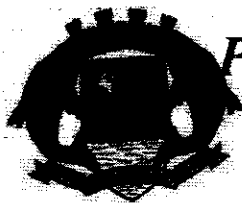
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



		IMOV		ASSISTENCIA SOCIAL	
7220	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7300	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7301	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7386	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7387	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7417	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7418	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7448	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7430
7449	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7430
7585	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7583
7590	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7583
8864	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1579
8865	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
8866	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
8867	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
8868	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4882
8869	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5771
8870	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6158
8871	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
8872	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
8873	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
8874	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
8875	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
8876	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1579
8877	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
8878	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
8879	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
8880	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4882
8881	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5771
8882	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

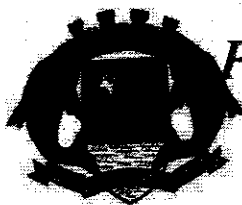
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8883	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6158
8884	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
8885	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
8886	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
8887	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
8888	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
11963	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	112
11964	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.02.00.04.122.0002.1.001	CONTROLADORIA INTERNA	124
11965	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	208
11966	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	302
11967	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	409
11968	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	524
11969	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	635
11970	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	831
11971	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	735
11972	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	936
11973	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	1035
11974	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1145
11975	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1243
11976	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1255
11977	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1362
11978	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1458
11979	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1556
11980	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1604
11981	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1741
11982	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1833
11983	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.10.304.0014.1.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1984
11984	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.10.304.0014.1.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1997
11985	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1931
11986	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2188



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

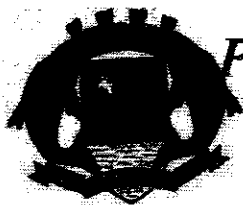
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11987	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2404
11988	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	2420
11989	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2754
11990	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3279
11991	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3291
11992	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3303
11993	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE EDUCACAO	3661
11994	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3854
11995	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	4074
11996	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4184
11997	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4635
11998	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4197
11999	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
12000	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4391
12001	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4454
12002	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4865
12003	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4888
12004	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4981
12005	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
12006	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.03.00.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5294
12007	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	5373
12008	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5632
12009	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5745
12010	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5811
12011	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	6022
12012	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6035
12013	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6162
12014	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6249
12015	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6354
12016	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6376
12017	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6387



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



12018	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6393
12019	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6520
12020	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7610
12415	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.02.00.04.122.0002.1.001	CONTROLADORIA INTERNA	124
12416	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1255
12417	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1604
12418	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	2420
12419	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2754
12420	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4391
12421	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4888
12422	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6162
12423	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6376
12424	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6387
12425	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6393
12426	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6520
12427	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7610

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 25/04/2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N.º 017/2018

DATA: 22/01/2018

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2018

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF nº 445.564.378-81

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 246/2017.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

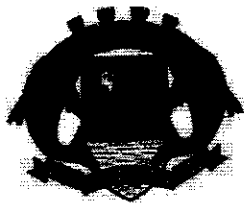
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.

BLICADO NO JORNAL
JARAMA ILUSTRADO
O OFICIAL DO MUNICÍPIO

23 Janeiro/2018

N.º 11.172

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 041/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **“Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”**, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **15:00 horas de 22 de Janeiro de 2018**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhora(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio, designados pela portaria nº 017/2018, com data de 22 de Janeiro de 2018, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 23 de Janeiro de 2018.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. **“Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”**.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2.1.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados nos horários e locais indicados pela Administração.

2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 113.230,00 (cento e treze mil, duzentos e trinta reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de **01 (um)** dia a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

2.6 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

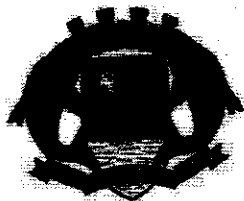
2.6.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregião_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão original ou cópia autenticada)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. (Anexo II)

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. **Declaração** firmada por contador ou **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

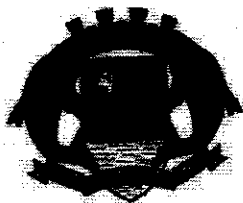
4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

49	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
50	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
117	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	112
159	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	142
160	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	142
213	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	208
254	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	237
255	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	237
307	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	302
349	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	332
350	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	332
414	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	409
456	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
457	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
529	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	524
570	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
571	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
640	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	635



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

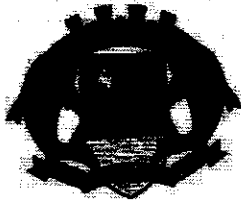
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



681	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
682	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
740	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	735
782	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
783	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
836	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	831
880	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
881	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
941	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	936
982	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	965
983	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	965
1040	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	1035
1085	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1068
1086	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1068
1150	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1145
1191	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1192	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1248	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1243
1298	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1299	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1367	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1362
1411	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1394
1412	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1394
1463	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1458
1504	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1487
1505	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1487
1561	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1556
1627	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1625
1632	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1625
1691	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1674



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

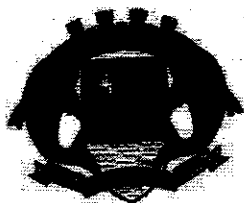
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



1692	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1674
1746	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1741
1788	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1771
1789	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1771
1838	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1833
1865	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1845
1866	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1845
1937	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1931
1962	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1944
1963	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1944
1990	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1984
2003	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1997
2042	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2024
2043	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2024
2140	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2123
2141	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2123
2193	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2188
2236	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2237	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2299	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2297
2304	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2297
2349	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2332
2350	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2332
2409	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2404
2487	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2488	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2519	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2520	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2551	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2552	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2714	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2712
2719	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2712
2728	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2726



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

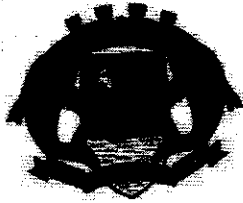
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2733	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2726
2742	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2740
2747	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2740
2846	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2828
2847	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2828
2883	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2865
2884	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2865
2920	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2902
2921	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2902
2957	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2939
2958	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2939
2994	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2976
2995	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2976
3031	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3013
3032	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3013
3284	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3279
3296	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3291
3308	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3303
3333	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3315
3334	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3315
3414	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3415	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3446	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3447	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3566	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3564
3571	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3564
3580	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3578
3585	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3578
3610	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3592
3611	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3592
3667	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE EDUCACAO	3661
3714	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3715	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3751	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

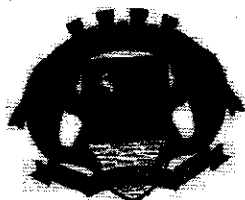
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3752	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3860	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3854
3902	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3903	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3964	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3962
3969	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3962
4010	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	3993
4011	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	3993
4079	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	4074
4124	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4107
4125	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4107
4190	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4184
4204	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4197
4290	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4291	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4384	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
4413	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4414	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4460	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4454
4641	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4635
4683	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4684	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4789	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4790	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4871	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4865
4926	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4909
4927	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4909
4986	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4981
5014	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
5060	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5061	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5097	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

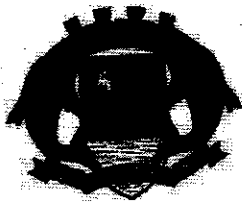
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



5098	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5234	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5235	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5299	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.03.00.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5294
5324	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5307
5325	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5307
5378	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	5373
5420	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5402
5421	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5402
5554	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5536
5555	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5536
5637	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5632
5680	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5662
5681	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5662
5750	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5745
5794	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
5812	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5811
5831	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5832	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5876	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5874
5881	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5874
5890	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5888
5895	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5888
5917	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	5915
5922	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	5915
5967	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5949
5968	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5949
6027	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	6022
6040	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6035
6084	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6085	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

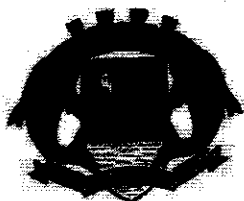
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6198	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6199	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6255	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6249
6299	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6282
6300	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6282
6359	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6354
6439	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6422
6440	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6422
6501	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6499
6505	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6499
6558	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6559	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6624	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6622
6628	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6622
6670	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6671	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6730	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6728
6734	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6728
6776	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6777	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6837	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6835
6841	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6835
6850	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
6855	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
6864	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6862
6869	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6862
6878	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6876
6883	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6876
6914	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6915	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6951	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6952	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6987	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE	6969



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

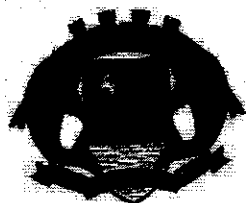
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



		IMOV		ASSISTENCIA SOCIAL	
6988	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
7138	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7139	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7219	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7220	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7300	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7301	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7386	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7387	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7417	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7418	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7448	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7430
7449	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7430
7585	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7583
7590	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7583
8864	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1579
8865	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
8866	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
8867	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
8868	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4882
8869	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5771
8870	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6158
8871	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
8872	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
8873	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
8874	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
8875	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
8876	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1579
8877	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
8878	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460

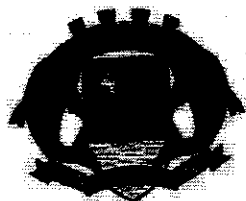


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8879	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
8880	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4882
8881	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5771
8882	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
8883	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6158
8884	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
8885	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
8886	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
8887	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
8888	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
11963	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	112
11964	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.02.00.04.122.0002.1.001	CONTROLADORIA INTERNA	124
11965	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	208
11966	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	302
11967	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	409
11968	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	524
11969	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	635
11970	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	831
11971	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	735
11972	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	936
11973	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	1035
11974	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1145
11975	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1243
11976	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1255
11977	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1362
11978	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1458
11979	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1556
11980	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1604
11981	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1741
11982	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1833

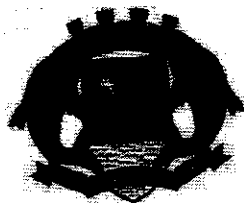


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



		ESPORTE			
11983	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.10.304.0014.1.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1984
11984	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.10.304.0014.1.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1997
11985	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1931
11986	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2188
11987	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2404
11988	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	2420
11989	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2754
11990	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3279
11991	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3291
11992	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3303
11993	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE EDUCACAO	3661
11994	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3854
11995	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	4074
11996	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4184
11997	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4635
11998	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4197
11999	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
12000	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4391
12001	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4454
12002	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4865
12003	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4888
12004	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4981
12005	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
12006	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.03.00.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5294
12007	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	5373
12008	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5632
12009	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5745
12010	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5811
12011	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	6022
12012	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6035



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



12013	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6162
12014	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6249
12015	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6354
12016	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6376
12017	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6387
12018	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6393
12019	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6520
12020	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7610
12415	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.02.00.04.122.0002.1.001	CONTROLADORIA INTERNA	124
12416	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1255
12417	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1604
12418	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	2420
12419	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2754
12420	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4391
12421	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4888
12422	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6162
12423	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6376
12424	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6387
12425	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6393
12426	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6520
12427	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7610

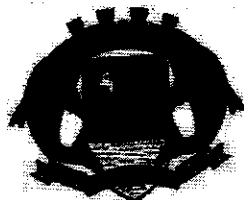
6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços	Envelope nº. II - Habilitação
Pregão nº. ____/2018	Pregão nº. ____/2018
Nome Completo do Licitante	Nome Completo do Licitante



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018 - horário: ____:00 horas	Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00 horas
--	---

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;

8.1.2. Número do Processo e do Pregão;

8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. Preço de Entrega do produto no local de destino;

8.1.6. Condições de Pagamento, de acordo com o Edital;

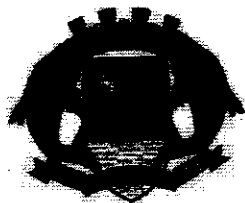
8.1.7. Preço de Entrega do produto no local de destino;

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2 e 9.3, 9.3.1 e 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

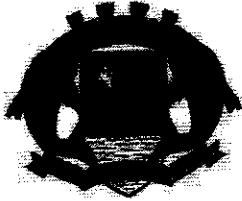
- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade** ou **Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- CICAD - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante
- CRF - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS
- CNDT - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**
- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação
- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

9.3.1. Documentos Complementares

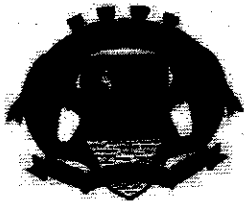
- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)
- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** (**Anexo VI**)
- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)
- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato** (**anexo VIII**)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

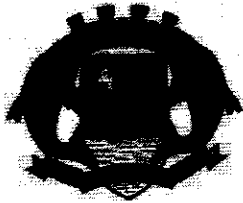
9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

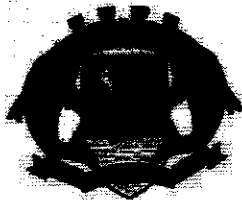
10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. **Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.**

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

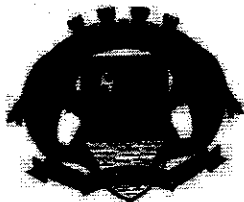
10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

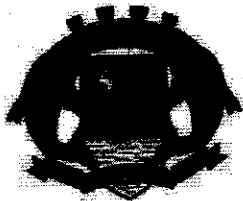
11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

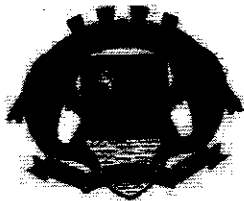
14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

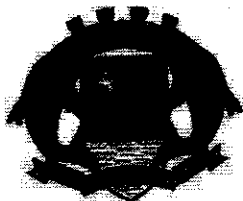
16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

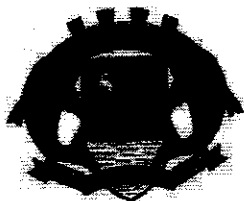
18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 25 de Abril de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

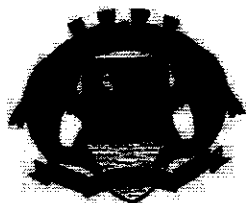
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
ANEXO I-A - SERRALHERIA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VL.R. UNIT. MAX	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	MARCA
1	Calha em chapa Alunzico	MT	150	R\$ 48,00			
2	Rufo em chapa Alunzico	MT	200	R\$ 22,30			
3	Pelvis ponto de entrega voluntária reciclável 2,00x2,00x2,00	PC	4	R\$ 2.830,00			
4	Traves de Futebol de Salão em tubo 3P x 2mm	PC	4	R\$ 1.210,00			
5	Toldo e cano ind. 2Px1,20x e 1/2x1,20 em arco em desenho/artístico telha aluzinco.	MT²	60	R\$ 144,50			
6	Cobertura em Estrutura Metálica c/viga U 4P chapa nº 12 telha alunzico 043 e montagem.	MT²	480	R\$ 125,00			
7	Gradil em cano 2Px1,20 e 1 1/2 x 1,20	MT	180	R\$ 93,00			
TOTAL							

Condições de Pagamentos:
Prazo de Entrega.....
Validade da Proposta.....

Assinatura e Carimbo da Empresa





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 041/2018

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº ____/2018, edital de licitação nº ____/2018 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos serviços, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os serviços deverão ser executados conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 01 dia.

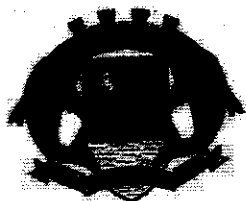
Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT. MAX R\$
1	Calha em chapa Alunzico	MT	150	15044 48,00
2	Rufo em chapa Alunzico	MT	200	15043 22,30
3	Pelvis ponto de entrega voluntária reciclável 2,00x2,00x2,00	PC	4	17361 2.830,00
4	Traves de Futebol de Salão em tubo 3P x 2mm	PC	4	17360 1.210,00
5	Toldo e cano ind. 2Px1,20x e 1/2x1,20 em arco em desenho/artístico telha aluzinco.	MT²	60	17363 144,50
6	Cobertura em Estrutura Metálica c/viga U 4P chapa nº 12 telha alunzico 043 e montagem.	MT²	480	15064 125,00
7	Gradil em cano 2Px1,20 e 1 1/2 x 1,20	MT	180	17365 93,00

1. OBJETO: **“Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”.**

2. JUSTIFICATIVA: Sendo assim, vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório para a Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

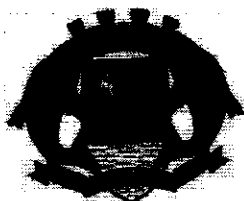


estabelecidas no Edital – Anexo I. O valor aproximado desta aquisição será de R\$ 113.230,00 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Trinta Reais), atesto ainda que os valores constantes nas cotações estão praticados dentro do valor de mercado.

O valor máximo a ser pago é de: R\$ 113.230,00 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Trinta Reais).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

49	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
50	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
117	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	112
159	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	142
160	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	142
213	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	208
254	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	237
255	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	237
307	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	302
349	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	332
350	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	332
414	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	409
456	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
457	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
529	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	524
570	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
571	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
640	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	635
681	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
682	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
740	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	735
782	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
783	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
836	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	831
880	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

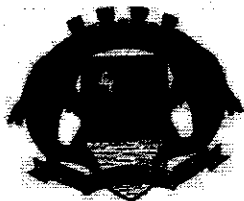
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



881	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
941	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	936
982	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	965
983	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	965
1040	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	1035
1085	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1068
1086	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1068
1150	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1145
1191	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1192	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1248	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1243
1298	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1299	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1367	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1362
1411	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1394
1412	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1394
1463	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1458
1504	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1487
1505	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1487
1561	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1556
1627	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1625
1632	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1625
1691	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1674
1692	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1674
1746	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1741
1788	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1771
1789	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1771
1838	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1833
1865	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1845
1866	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1845



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

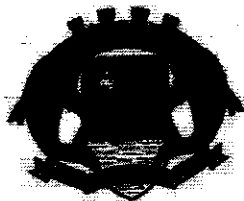
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



1937	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1931
1962	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1944
1963	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1944
1990	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1984
2003	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1997
2042	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2024
2043	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2024
2140	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2123
2141	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2123
2193	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2188
2236	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2237	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2299	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2297
2304	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2297
2349	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2332
2350	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2332
2409	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2404
2487	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2488	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2519	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2520	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2551	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2552	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2714	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2712
2719	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2712
2728	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2726
2733	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2726
2742	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2740
2747	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2740
2846	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2828
2847	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2828
2883	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2865
2884	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2865



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

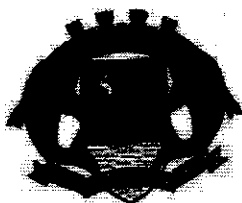
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2920	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2902
2921	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2902
2957	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2939
2958	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2939
2994	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2976
2995	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2976
3031	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3013
3032	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3013
3284	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3279
3296	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3291
3308	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3303
3333	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3315
3334	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3315
3414	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3415	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3446	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3447	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3566	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3564
3571	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3564
3580	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3578
3585	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3578
3610	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3592
3611	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3592
3667	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE EDUCACAO	3661
3714	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3715	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3751	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3752	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3860	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3854
3902	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3903	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3964	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3962
3969	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3962



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

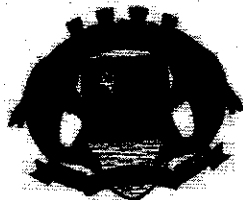
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4010	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	3993
4011	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	3993
4079	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	4074
4124	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4107
4125	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4107
4190	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4184
4204	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4197
4290	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4291	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4384	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
4413	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4414	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4460	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4454
4641	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4635
4683	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4684	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4789	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4790	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4871	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4865
4926	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4909
4927	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4909
4986	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4981
5014	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
5060	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5061	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5097	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5098	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5234	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5235	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5299	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.03.00.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5294
5324	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5307
5325	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5307



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

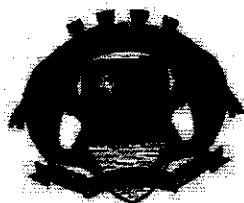
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



5378	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	5373
5420	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5402
5421	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5402
5554	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5536
5555	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5536
5637	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5632
5680	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5662
5681	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5662
5750	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5745
5794	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
5812	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5811
5831	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5832	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5876	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5874
5881	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5874
5890	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5888
5895	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5888
5917	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	5915
5922	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	5915
5967	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5949
5968	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5949
6027	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	6022
6040	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6035
6084	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6085	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6198	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6199	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6255	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6249
6299	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6282
6300	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6282
6359	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6354



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

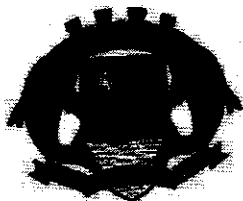
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6439	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6422
6440	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6422
6501	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6499
6505	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6499
6558	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6559	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6624	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6622
6628	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6622
6670	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6671	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6730	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6728
6734	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6728
6776	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6777	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6837	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6835
6841	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6835
6850	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
6855	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
6864	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6862
6869	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6862
6878	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6876
6883	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6876
6914	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6915	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6951	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6952	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6987	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
6988	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
7138	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7139	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7219	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7220	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201

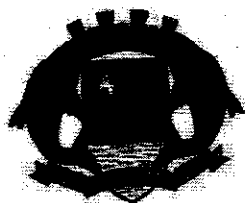


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7300	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7301	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7386	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7387	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7417	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7418	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7448	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7430
7449	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7430
7585	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7583
7590	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7583
8864	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1579
8865	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
8866	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
8867	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
8868	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4882
8869	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5771
8870	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6158
8871	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
8872	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
8873	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
8874	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
8875	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
8876	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1579
8877	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
8878	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
8879	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
8880	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4882
8881	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5771
8882	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
8883	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6158
8884	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



		MOVE			
8885	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.03.00.18.541.0020.2.051	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
8886	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
8887	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
8888	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
11963	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	112
11964	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.02.00.04.122.0002.1.001	CONTROLADORIA INTERNA	124
11965	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	208
11966	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	302
11967	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	409
11968	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	524
11969	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	635
11970	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	831
11971	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	735
11972	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	936
11973	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	1035
11974	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1145
11975	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1243
11976	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1255
11977	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1362
11978	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1458
11979	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1556
11980	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1604
11981	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1741
11982	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1833
11983	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.10.304.0014.1.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1984
11984	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.10.304.0014.1.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1997
11985	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1931
11986	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2188
11987	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2404

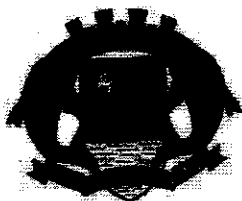


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



11988	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	2420
11989	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2754
11990	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3279
11991	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3291
11992	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3303
11993	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE EDUCACAO	3661
11994	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3854
11995	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	4074
11996	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4184
11997	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4635
11998	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4197
11999	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
12000	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4391
12001	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4454
12002	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4865
12003	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4888
12004	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4981
12005	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
12006	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.03.00.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5294
12007	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	5373
12008	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5632
12009	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5745
12010	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5811
12011	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	6022
12012	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6035
12013	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6162
12014	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6249
12015	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6354
12016	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6376
12017	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6387
12018	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6393



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



12019	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6520
12020	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7610
12415	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.02.00.04.122.0002.1.001	CONTROLADORIA INTERNA	124
12416	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1255
12417	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1604
12418	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	2420
12419	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2754
12420	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4391
12421	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4888
12422	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6162
12423	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6376
12424	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6387
12425	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6393
12426	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6520
12427	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7610

4.1. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 01 (um) dia útil, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

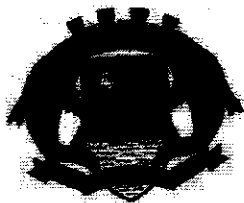
6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os serviços, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 01 dia.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

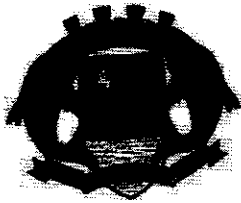
7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

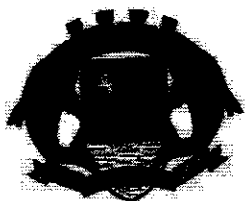
11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos serviços, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos serviços nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

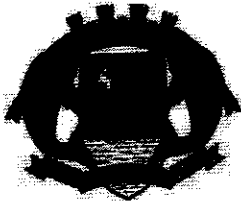
11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



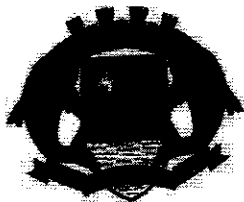
ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº _____,
_____, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar
123/2006.

Local: _____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

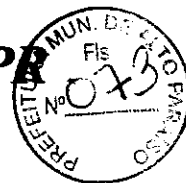


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ o _____ (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pela
SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos
submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



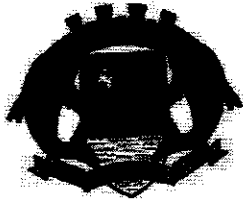
ANEXO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10.741/03

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a)
do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF. nº.
_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



EDITAL Nº 001/2017 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

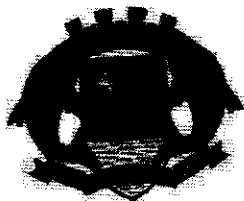
REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



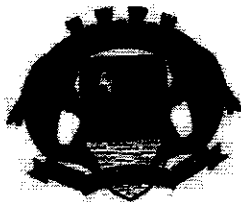
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

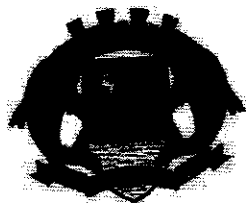
RG nº _____ Órgão Expedidor _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2018
Pregão Presencial nº ____/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAISO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual nº _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

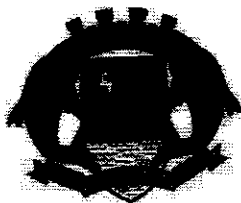
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

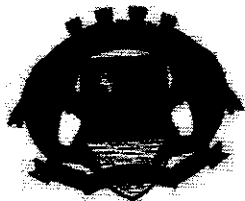
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 1 (um) dia úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 01 (um) dia útil, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

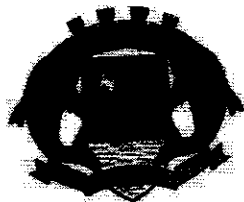


- 6.1. A empresa deverá executar os serviços solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.
- 6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.
- 6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
- 6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
- 6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
 - b) número do Processo;
 - c) número do Contrato.
 - d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.
- 6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

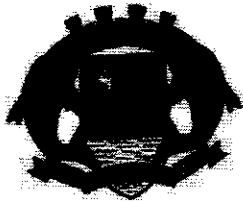
8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos serviços entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos serviços nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

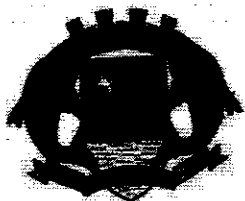
10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

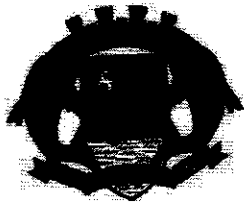
11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

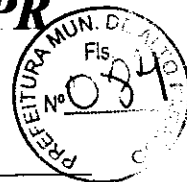
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2018, na modalidade ____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

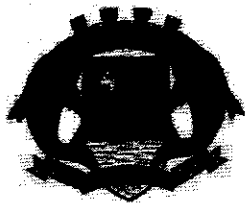
13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, ____ de ____ de 2018.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

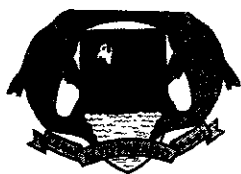
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Contratado

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 041/2018

Processo Administrativo n° 059/2018

Objeto: “Contratação de uma empresa do ramo da serralheria, para confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (calhas, rufos, cobertura, gradil, pelvis, traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 041/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa do ramo da serralheria, para confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (calhas, rufos, cobertura, gradil, pelvis, traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

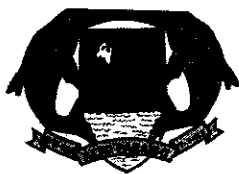
Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 25 de Abril de 2018.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Processo Licitatório nº 059/2018

Pregão Presencial nº 041/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 15/05/2018 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Abril de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 27/04/2018

Edição N.º 11.249

Edição nº 11.249 Aviso

Umuarama Ilustrado

www.ilustrado.com.br



Publicações legais

EXEQUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABI Nº 5006107-04.2016.4.04.7004/PR

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
EXECUTADO: ROSEMARY BARBOZA RIGO
EXECUTADO: JOSE CEZAR RIGO
EDITAL Nº 70004699/24
O Dr. JOÃO PAULO NERY DOS PASSOS MARTINS, MM, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Umuarama, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na Forma da Lei, Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos em epígrafe será leilão bem da parte executada, a saber: Data do processo: Dia 16 de maio de 2018, às 14h, para realização do leilão. Valor mínimo para leilão: R\$ 460.346,58 (quatrocentos e noventa mil e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), em virtude da não poder ser alienado em valor inferior ao saldo devedor, nos termos do art. 8º da Lei nº 5.741/71.

Modalidade: Considerando que a alienação judicial eletrônica visa a facilitar a participação dos licitantes, reduzindo custos e agilizando os processos de execução, determino, com base no art. 862 do CPC, que o leilão seja realizado nas modalidades eletrônica e presencial.

Local do leilão: Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/PR, localizado na Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, s/n (próximo ao prédio da Justiça Eleitoral) em Umuarama, Paraná.

Descrição do bem penhorado: Apartamento nº 402, situado no 4º pavimento, do Edifício Residencial Guimarães Rosa, localizado à Rua Ceará, nº 3774, encravado na Doca de Terras sob nº 8/10, unificação das datas nºs 6 e 10, da quadra nº 1, do Jardim das Princesas, desta cidade, possuindo área total de 89,6163/8m², área privativa de 77,36m², área de uso comum de 12,2563/87m², área ideal do terreno de 47,3684/2105m², com limites, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 10.837, do CRI do 2º Ofício de Umuarama/PR.

Avaliação: R\$190.000,00.

Depositar: José Cezar Rigo.

Recurso pendente de julgamento: não há.

Condição de pagamento: à vista, possibilitando ao arrematante a faculdade de depositar imediatamente o mínimo de 25% do valor do lance e o restante no prazo de até 10 dias.

O interessado em adquirir o bem em prestações, garantidas por hipoteca do próprio bem, poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, e até o início da segunda leilão proposta não inferior a 50% do valor da avaliação. Em qualquer das hipóteses será considerado o pagamento parcelado em até 30 (trinta) meses, devendo a 1ª (primeira) prestação ser depositada no ato e em importância não inferior a 25% do lance à vista (art. 865 do CPC).

O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.

Registro: desde já, que, no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, a que o inadimplente autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido.

Onus sobre o bem (até 03/10/2017): não há.

Leiloeiro: Wilmo Klöpper Junior, JUCEPAR nº 660, que foi autorizado a receber lances em seu endereço eletrônico (www.leilaoe.com.br), ficando responsável pela regularidade do procedimento licitatório virtual, devendo observar o constante na Resolução nº 236 do CNJ, de 13/07/2016.

Onus do arrematante: Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou 2% (dois por cento) em caso de adjudicação que se der após o encerramento ou dentro do prazo de 5 (cinco) dias que anteceder o leilão e custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação ou adjudicação. O pagamento da comissão deverá ser realizado imediatamente ao leiloeiro, à vista, logo após a homologação da proposta vencedora. Em caso de inexecução da venda por qualquer motivo, o valor da comissão será integralmente restituído pelo leiloeiro ao arrematante, em até 15 (quinze) dias de sua intimação. Também com o valor da comissão serão abatidas as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e/ou transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Resolução 236 do CNJ, de 13/07/2016).

Advertências: Caso a parte executada não seja encontrada para intimação pessoal da realização do leilão, fica intimada pelo mesmo edital. Os eventuais interessados dispostos no art. 869 do CPC serão considerados identificados pelo edital do leilão caso não compareça a tentativa pelo correio, com base no art. 275, § 2º, do CPC.

Onus da parte executada: No caso de pedido de suspensão do leilão por parcelamento ou pagamento do débito exequendo, no período de 05 (cinco) dias que antecederem o leilão, a parte executada deverá pagar: a) as custas judiciais (0,5%) e b) 2% (dois por cento) sobre o valor do débito ou dos bens, o que for menor, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, garantido o mínimo de R\$ 500,00 e máximo de R\$ 10.000,00.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente Edital que será afixado no lugar de costume na forma da lei.

Expedido nesta cidade de Umuarama/PR em 03/04/2018, por Ruy Iwao Yoshihara, Servidor de Secretaria, e conferido por Joani Elvaz Fernandes Meier, Diretor de Secretaria Substituto.

Documento eletrônico assinado por JOÃO PAULO NERY DOS PASSOS MARTINS, Juiz Federal Substituto, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4º Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador 700004699124v3 e do código CRC 63809115.

Informações adicionais de assinatura: Sinalizador (x): JOÃO PAULO NERY DOS PASSOS MARTINS

Data e Hora: 3/4/2018, às 15:14:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Decreto N.º 1794/2018
DATA: 26 de Abril de 2018.

SUMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 033/2018. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ELIVANDIA OLIVEIRA DA SILVA ME, o lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 033/2018.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 033/2018 em favor da empresa, ELIVANDIA OLIVEIRA DA SILVA ME, o lote 01, que tem como objeto: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de Bolada, Salva vidas, Médico Veterinário, Juiz de breje e Embarcador para realização de festa do Peão de Alto Paraíso 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação. Escrito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 26 dias do mês de Abril de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Licitatório nº 059/2018
Pregão Presencial nº 041/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 600, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Cadeiras, Rulos, Cobertura, Grade, Pênis, Travess) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação nos termos do § 2º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPs e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 15/05/2018 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.460 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3604-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.966/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
Edital de Convocação nº 005/2018

Emenda: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, divulgado pelo Edital nº 001/2018, Publico, homologado pelo Decreto nº 108/2017.

Resolvo:
I – Convocar o(a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s, aprovado (a)s em Concurso Público já conforme segue, a saber:

1.1. Zeladoras
- Liliane Gonçalves Rodrigues
II – O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura, sito à Rua 25 de Julho nº 1814, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:

a) Xerox: Cédula de Identidade - RG;
b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d) Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e) Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;

f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Certidão de Antecedentes Criminais;
h) Xerox: Cartão do PIS/PASEP;

i) Xerox: Comprovante de Residência;
j) Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;
k) Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;

l) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
m) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital
n) Conta: Caixa Econômica Federal.

o) 01 foto 3x4.
III – Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital nº 001/2018, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.805/2005.

Cidade Gaúcha, 26 de abril de 2018
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação de Instalação para Continuação de serviços de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores varejista de lubrificantes, a ser implantada na Avenida Paraná, 399, Distrito de Serra dos Dourados, 11 Umuarama.



MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2018

Decreto nº 56/2018 de 26/04/2018

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e o providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2022/1/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10	SECRETARIA DE SAÚDE
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.1.025	ADQUIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE
611 - 4.490.52.00.00	33498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Suplementação:

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Supraavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
33498 Assistência Farmacêutica

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA, Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do 1º de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de DOURADINA, em 26 de abril de 2018.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO DE SERRALHERIA, PARA CONFECCIONAR E PRESTAR SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE ALGUNS BENS COMO (CALHAS, RUFOS, COBERTURA, GRADIL, PELVIS, TRAVES) DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITUR



Data do Download	Licitação	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
10/05/2018 13:11:57	Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura	COR DOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	vendas@cordobmaq.com.br	(16) 3324-3326
09/05/2018 13:09:05	Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura	JULIANE	heloisa@primelicitacoes.com.br	(44) 99109-7959
08/05/2018 17:11:42	Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura	Demotay Serviços e manutenção EIRELI - EPP	demotay@hotmail.com	(44) 3023-2043
08/05/2018 17:11:30	Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura	Demotay Serviços e manutenção EIRELI - EPP	demotay@hotmail.com	(44) 3023-2043
08/05/2018 17:11:22	Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos,	Demotay Serviços e manutenção EIRELI - EPP	demotay@hotmail.com	(44) 3023-2043



08/05/2018 16:21:29	Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura	Demotay Serviços e manutenção EIRELI - EPP	demotay@hotmail.com	(44) 3023-2043
08/05/2018 16:21:18	Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura	Demotay Serviços e manutenção EIRELI - EPP	demotay@hotmail.com	(44) 3023-2043
08/05/2018 16:21:01	Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura	Demotay Serviços e manutenção EIRELI - EPP	demotay@hotmail.com	(44) 3023-2043
04/05/2018 10:08:13	Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura	E.P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME	adm.pelegrinitd@hotmail.com	(44) 3422-5555
03/05/2018 16:07:09	Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura	Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3751-8666



03/05/2018 14:05:47 Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura

J. P. FARIA & CIA LTDA
escarvel01@gmail.com

Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de

03/05/2018 14:03:45 reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura

J. P. FARIA & CIA LTDA
escarvel01@gmail.com

(44) 3665-1263

Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de

03/05/2018 14:02:31 reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura

J. P. FARIA & CIA LTDA
escarvel01@gmail.com

(44) 3665-1263

Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de

03/05/2018 10:15:12 reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura

Construtora FS Eireli-EPP
samuel@obrasparna.com.br

Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e

03/05/2018 09:20:07 reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura

JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA
06529989927
julianomarinho_snc@hotmail.com

(44) 3423-5384

03/05/2018 06:53:25 Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de

Claudio
edital@conlicitacao.com.br

(11) 3783-8666



	reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura			
	Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de			
03/05/2018 06:53:25	reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura	Claudio	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3783-8666
	Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de			
03/05/2018 06:53:24	reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura	Claudio	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3783-8666
	Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de			
02/05/2018 14:24:27	reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura	AMANDA RODRIGUES MINANTI	PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM	(44) 3664-1108
	Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de			
02/05/2018 14:23:18	reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura	AMANDA RODRIGUES MINANTI	PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM	(44) 3664-1108
	Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de			
02/05/2018 13:59:49	reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil,	AMANDA RODRIGUES MINANTI	PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM	(44) 3664-1108

Pelvis, Traves) das
diversas Secretarias
da Prefeitura





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

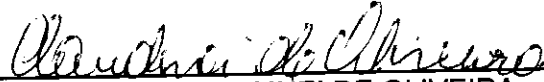
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320,
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

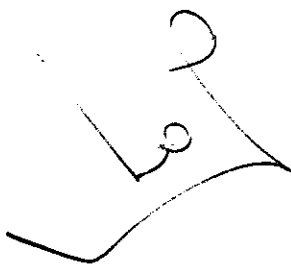


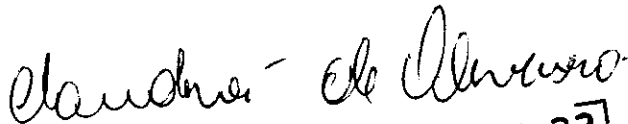
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLAUDINEI DE OLIVEIRA, portador do RG nº 10.575.034-0 SSP - PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 30.393.632/0001-23, representado pelo Sr.ª CLAUDINEI DE OLIVEIRA, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006).

Local: ALTO PARAÍSO - PR, 14 de Maio de 2018.


CLAUDINEI DE OLIVEIRA




30.393.632/0001-23
CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALÚRGICA
METALÚRGICA UNIART
RUA ARAPONGAS, 1210 - CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Horie



Famila





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

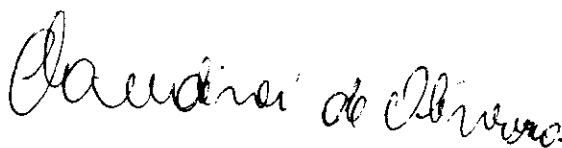
A empresa CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA, com sedena RUA ARAPONGAS, Nº 1210, CENTRO, ALTO PARAISO – PR, CNPJ/MF Nº 30.393.632/0001-23 representada pelo Sr.^a CLAUDINEI DE OLIVEIRA, **CREDENCIA** o Sr.^a CLAUDINEI DE OLIVEIRA, portador do RG nº 10.575.034-0 SSP/PR e CPF/MF nº 063.499.169-80, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 041/2018, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

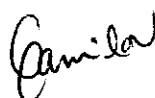
Local: ALTO PARAÍSO - PR, 14 de Maio de 2018.

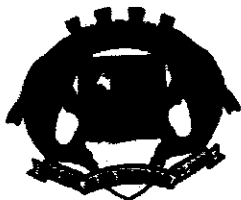

CLAUDINEI DE OLIVEIRA

30.393.632/0001-23
CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALÚRGICA
METALÚRGICA UNIART
RUA ARAPONGAS, 1210 - CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Horacio




Camila



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº 041/2018.

A Empresa: CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.393.632/0001-23, por intermédio de seu representante legal, a Sr.^a CLAUDINEI DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG nº 10.575.034-0, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 063.499.169-80 DECLARA para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

ALTO PARAISO - PR, 14 de Maio de 2018.

30.393.632/0001-23
CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALÚRGICA
METALÚRGICA UNIART
RUA ARAPONGAS, 1210 - CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Maria

CLAUDINEI DE OLIVEIRA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver na filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) CLAUDINEI DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE IRFENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA FRANCISCA DE PAULO OLIVEIRA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 29/09/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (documento) 105750340	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 063.499.169-80			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - conteúdo na carta de emancipação) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ARAPONGAS			NÚMERO 1210
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87528-000	
MUNICÍPIO Alto Paraíso			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ARAPONGAS			NÚMERO 1210
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87528-000	
MUNICÍPIO Alto Paraíso	UF PR	PAÍS BRASIL	CONTEÚDO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2599301, 4744001	Descrição do Objeto Fabricação de casquinhas de metal, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção e Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudinei de Oliveira</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001671950	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 10:51 SOB Nº 41108413776.
PROTOCOLO: 182221199 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801724347. NIRE: 41108413776.
CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Serviço Notarial "Alto Paraíso"

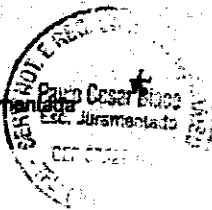


FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 00001.DRGTI.HLJNK Controle SENSAR.C32M
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a firma de: Claudinei de Oliveira.

O referido é verdade e dou fé
Alto Paraíso, PR, 04 de Maio de 2018

Paulo Cesar Elias
Esc. Juramentado
Antônio Monteiro Rodrigues - Esc. Juramentado
na firma de **MOISÉS RODRIGUES**
Ante Juramentado



Claudinei de Oliveira

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 10:51 SOB Nº 41108413776.
PROTOCOLO: 182221199 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801724347. NIRE: 41108413776.
CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

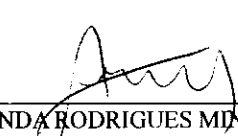
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



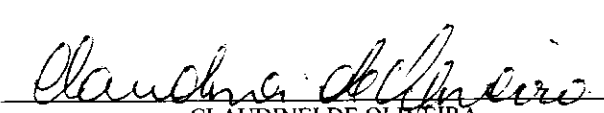
DECLARAÇÃO – ME

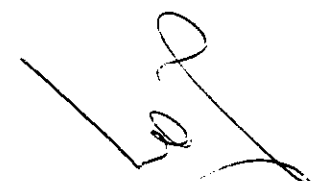
CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.393.632/0001-23, estabelecida na Rua Arapongas, Centro, nº 1210, Alto Paraíso - PR, por seu representante legal CLAUDINEI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no RG: 10.575.034-0 SESP\PR e CPF: 063.499.169-80, residente na Rua Arapongas, Centro, nº 1210, Centro, Alto Paraíso – PR, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição Microempresa – ME, nos termos da lei. Para que surta efeitos legais vai devidamente assinada pela responsável legal da empresa e sua contadora.

Alto Paraíso, 14 de Maio de 2018.

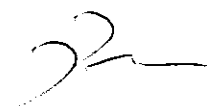

AMANDA RODRIGUES MINANTI
CRC: PR-074420-0
CPF: 084.599.649-57

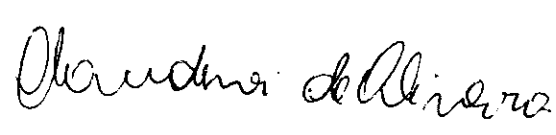
Amanda Rodrigues Minanti
Contadora CRC-PR 074420/O-4
CPF 084.599.649-57


CLAUDINEI DE OLIVEIRA
CPF: 063.499.169-80



Horie











GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0841377-6

CNPJ

30.393.632/0001-23

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

08/05/2018

Data de Início
de Atividade

03/05/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA ARAPONGAS, 1210, CENTRO, ALTO PARAÍSO, PR, 87.528-000

Objeto

Fabricação de esquadrias de metal, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção e Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Capital: R\$ **20.000,00**

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Último Arquivamento

Data: **08/05/2018**

Número: **41108413776**

Ato: **INSCRIÇÃO**

Evento (s): **INSCRIÇÃO**

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
CLAUDINEI DE OLIVEIRA

Identidade: **105750340, SESP/PR**

CPF: **063.499.169-80**

Estado Civil: **Solteiro**

Regime de Bens: **Não Informado**

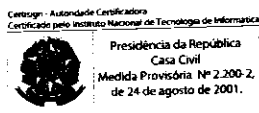
CURITIBA - PR, 10 de maio de 2018

18/249808-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





**J. P. FARIA & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

FLS 01/02



JAIR DE PAULA FARIA, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado à Hermes Vissoto nº 1157, centro - Icaraima, PR, CI RG nº 1.346.902 SSP-PR e CPF nº 281.150.079-00; **VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA**, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliada em Icaraima, PR, sito à Avenida Hermes Vissoto nº 1157-Centro, portadora da CI RG nº 15.491.869 SSP-SP e do CPF nº 006.276.359-89, RESOLVEM, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas condições seguintes.

- 1a) **NOME COMERCIAL**.....: J.P. FARIA & CIA LTDA;
SEDE, FORO, ENDEREÇO: AV. HERMES VISSOTO, Nº 1157 - CENTRO - ICARAÍMA - PR;
PRAZO DE DURAÇÃO.....: Indeterminado;
INICIO ATIVIDADES.....: 01 DE AGOSTO DE 1998;
OBJETO SOCIAL.....: SERRALHERIA, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
- 2a) **CAPITAL SOCIAL**.....: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);
NUMERO DE QUOTAS.....: 8.000-valor unitário: R\$ 1,00;
DISTRIBUIÇÃO.....: JAIR DA PAULA FARIA, R\$ 4.000,00;
VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA, R\$ 4.000,00;
INTEGRALIZAÇÃO.....: Forma: R\$ 8.000,00 EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS;
Prazo: neste ato;
RESPONSABILIDADE.....: Dos Sócios LIMITADA ao total do capital social.
- 3a) **GERENTE**.....: JAIR DE PAULA FARIA;
USO DA FIRMA.....: Individualmente;
PROIBIÇÕES.....: Aval, endosso, fiança e caução de favor;
PRO-LABORE.....: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo;
CAUÇÃO GERENCIA.....: Dispensada.
- 4a) **BALANÇO GERAL**.....: ANUALMENTE EM 31 DE DEZEMBRO;
RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.
- 5a) **IMPEDIMENTOS**.....: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade Mercantil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

12/05/18

ASSINATURA

Maria Camila

Alcides de Oliveira

Ja Bana

Alte



J.F. FARIA & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FLS 02/02

- 6o) **DELIBERAÇÃO SOCIAL...**: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto à cada quota de Capital.
- 7o) **SESSAO DE COTAS.....**: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de Contrato.
- 8o) **MICROEMPRES.....**: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2o, INCISO I, da lei nº 8864, de 28.03.1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2o, INCISO I da lei nº 9.317, de 05.12.1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 9o da mencionada Lei nº 9.317.

LAVRADO ESTE EM 03(TREIS) VIAS IGUAL TEOR E FORMA.

Icaraima(PR), 13 de Julho de 1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 14/05/18
[Signature]
ASSINATURA

[Signature]
JAIR DE PAULA FARIA

[Signature]
VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA



TESTEMUNHAS:

[Signature]
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
CI Nº 3.808.085-1-PR

[Signature]
ERILDO MARQUES DE ARAUJO
CI Nº 4236.967-5-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/98

SOB O NÚMERO:
41203941695

Protocolo: 982142692

[Signature]
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/98

SOB O NÚMERO:
982142692

Protocolo: 982142692

[Signature]
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL



JUCEPAR - UMUARAMA



98/214269 2



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01

FL 01/05

JAIR DE PAULA FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Florestópolis-PR, aos 24/12/1955, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157, Fundos, Centro, CEP 87530-000, portador da CI RG nº 1.346.902 – SSP/PR e do CPF/MF nº 281.150.079-00; e **VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Paraguaçu Paulista-SP, aos 27/07/1962, residente e domiciliada na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157, Fundos, Centro, CEP 87530-000, portadora da CI RG nº 15.491.869 - SSP/SP e do CPF nº 006.276.359-89, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada J. P. FARIA & CIA LTDA ME, com sede e domicílio à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157, Centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41203941695, em sessão de 15/07/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 02.657.448/0001-08, **RESOLVEM** por este instrumento particular, alterar pela primeira vez o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), fica elevado para a quantia de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), representados, por 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (Um Real), sendo o aumento de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), integralizado pela incorporação ao capital de saldo parcial dos lucros acumulados, apurados no Balanço Patrimonial encerrado no dia 31/12/2002, ficando o Capital Social, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
JAIR DE PAULA FARIA	12.500	12.500,00
VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA	12.500	12.500,00
TOTAL	25.000	25.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e **RESOLVEM** consolidar o Contrato Social, adequando-se a Lei 10.406, de 10/01/2002, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: J. P. FARIA & CIA LTDA ME, com sede e domicílio à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157, Centro, Município de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87.530-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), divididos em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
JAIR DE PAULA FARIA	12.500	12.500,00
VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA	12.500	12.500,00
TOTAL	25.000	25.000,00

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA
Av. Hermes Vissoto, 861, Centro, Icaraíma – Paraná
CRC PR – 003692/O-1 / FONE (44) 665 1263 / FAX (44) 665 1604
escarvel@icanet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 14/02/03

ASSINATURA

Assinatura: Vilma Muniz de Queiroz



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01

FL 02/05

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1998, com prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por Objeto Social o ramo de Serralheria, Fabricação, Fornecimento e Instalação de Estruturas Metálicas;

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JAIR DE PAULA FARIA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA

Av. Hermes Vissoto, 861, Centro, Icaraima - Paraná

CRC PR - 003492/O-1 / FONE (44) 665 1263 / FAX (44) 665 1604

escarvel@icar.net.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14/05/19

ASSINATURA

Claudio Oliveira



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01

FL 03/05

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:

Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010, da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios**, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, **dispensando-se** a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A **convocação** das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA

Av. Hermes Vissoto, 861, Centro, Icaraima - Paraná

CRC-PR - 00160240-1 - FONE (44) 665 1263 / FAX (44) 665 1604

escarvel@icenet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14/02/19

Assinatura

Assinatura

Assinatura



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01

FL 04/05

§ 3.º - É **dispensada qualquer formalidade de convocação**, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão **convocadas com antecedência** de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o **quorum de instalação** da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser **representado** na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão **presididas** por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do **secretário**;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ **do capital social** para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (**maioria absoluta**) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ **do capital social** para designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado, e destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela **unanimidade** dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e a ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA

Av. Hermes Vissoto, 861, Centro, Icaraima - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO FONE (44) 665 1263 / FAX (44) 665 1604

Alto Paraíso - PR 14.05.18

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01

FL 05/05

continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social;

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei n.º 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I, do art. 2º, da Lei n.º 9.841, de 05/10/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão mencionadas no artigo 3º da mesma Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro de Icaraima, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Icaraima-PR, 02 de Janeiro de 2004.

Jair de Paula Faria
JAIR DE PAULA FARIA

Vilma Muniz de Queiroz Faria
VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA

Loanderson Cruz Faria
LOANDERSON CRUZ FARIA
RG: 6.949.744 - 6 SSP/PR

TESTEMUNHAS

Erilidon Marques de Araujo
ERILIDON MARQUES DE ARAUJO
RG nº 4.236.967-3 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 14/05/2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2004
SOB NÚMERO: 20040142639
Protocolo: 04/014263-9

Empresa: 41 2 0394169 5
J. P. FARIA & CIA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Vanilde Izabel Peloi Venturoso
Vanilde Izabel Peloi Venturoso
RG nº 7.985.829 SSP - SP

[Assinatura]
ASSINATURA

[Assinatura]
ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



n.01/05

JAIR DE PAULA FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 24/12/1955, em Florestópolis-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.346.902 SSP/PR e do CPF/MF nº 281.150.079-00, residente e domiciliado à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157 - Fundos, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; e **VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 27/07/1962, em Paraguaçu Paulista-SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.491.869 SSP/SP e do CPF/MF nº 006.276.359-89, residente e domiciliada à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157 - Fundos, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **J. P. FARIA & CIA LTDA ME**, com sede e domicílio à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157, Centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41203941695, em sessão de 15/07/1998, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20040142639, em sessão de 08/01/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 02.657.448/0001-08; RESOLVEM por este instrumento particular alterar pela segunda vez seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), fica alterado para a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), representados por 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cujo aumento de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) é integralizado pela incorporação do bem imóvel denominado Lote Urbano nº 20, da Quadra nº 81, da Planta Oficial da cidade de Icaraíma-PR, com área de 562,50 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Icaraíma-PR sob a matrícula nº 2.118, localizado na Av. Genercy Delfino Coelho, nº 1.123, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), divididos em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JAIR DE PAULA FARIA	17.500	17.500,00
VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA	17.500	17.500,00
TOTAL	35.000	35.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e à vista das modificações ora ajustadas, RESOLVEM consolidar o Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

J. P. FARIA & CIA LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERIR COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14/05/18

ASSINATURA

JAIR DE PAULA FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 24/12/1955, em Florestópolis-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.346.902 SSP/PR e do CPF/MF nº 281.150.079-00, residente e domiciliado à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157 - Fundos, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; e **VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Paraguaçu Paulista-SP, aos 27/07/1962, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.491.869 SSP/SP e do CPF/MF nº 006.276.359-89, residente e domiciliada à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157 - Fundos, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **J. P. FARIA & CIA LTDA ME**, com sede e domicílio à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157, Centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41203941695, em sessão de 15/07/1998, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20040142639, em sessão de 08/01/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 02.657.448/0001-08; RESOLVEM Consolidar o Contrato Social com as seguintes cláusulas:

REGISTRO IMOBILIÁRIO
ICARAÍMA - PARANÁ

Selo de Autenticidade aposto na
última folha deste documento.

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA
Av. Hermes Vissoto, 861, Centro, Icaraíma - Paraná
escarvel01@brturbo.com.br

Assinatura

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ



02/05

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: ELAINE DE SOUSA CUNHA & CIA LTDA ME, com sede e domicílio à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157, Centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), divididos em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1.00 (Um Real), já subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JAIR DE PAULA FARIA	17.500	17.500,00
VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA	17.500	17.500,00
TOTAL	35.000	35.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1998, com prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por Objeto Social a atividade de Serralheria, Fabricação, Fornecimento e Instalação de Estruturas Metálicas;

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio JAIR DE PAULA FARIA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

REGISTRO IMOBILIÁRIO
ICARAÍMA - PARANÁ

Selo de Autenticidade aposto na
última folha deste documento.

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA
Av. Hermes Vissoto, 861, Centro, Icaraíma - Paraná
escarvel01@brturbo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso, PR, 14/05/18

ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DO PARANÁ



11.03/05

§ 3.º - Fica facultado à sociedade nomear administradores não-sócios, conforme disposto no artigo 1.061, da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, **obedecido** o disposto no art. 1.010, da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios**, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, **dispensando-se** a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A **convocação** das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

REGISTRO IMOBILIÁRIO
ICARAÍMA - PARANÁ
Selo de Autenticidade aposto na
última folha deste documento.

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA
Av. Hermes Vissoto, 861, Centro, Icaraíma - Paraná
escarvel01@brturbo.com.br

REGISTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 14/05/18
ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02



§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias antes da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores:

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número:

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro, juntamente com a ata:

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado, e destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e a ata será assinada por todos os presentes:

§ 10.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social:

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002;

REGISTRO IMOBILIÁRIO
ICARAÍMA - PARANÁ

Selo de Autenticidade aposto na
última folha deste documento.

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA
Av. Hermes Vissoto, 861, Centro, Icaraima - Paraná
escarvel01@brturbo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14/05/18
ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02



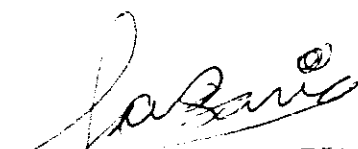
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de falência, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OMISSÕES: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei nº 6.404/76 e demais alterações posteriores:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Icaraima, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

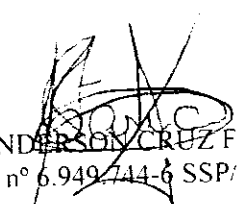
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

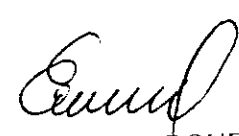
Icaraima-PR, 16 de Abril de 2008.

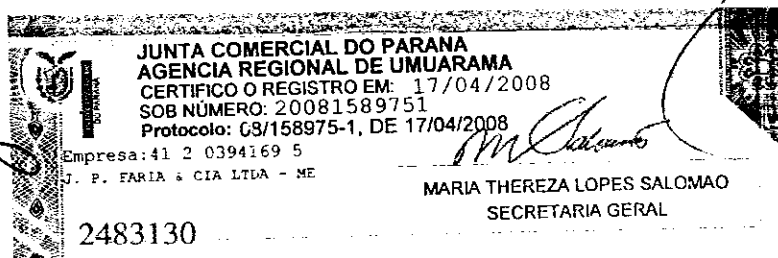

JAIR DE PAULA FARIA


VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA

Testemunhas


LOANDERSON CRUZ FARIA
RG nº 6.949.744-6 SSP/PR


ERILDON MARQUES DE ARAÚJO
RG nº 4.236.967-5 SSP/PR



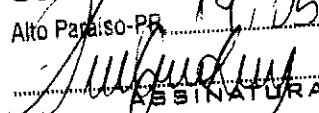

Uziel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

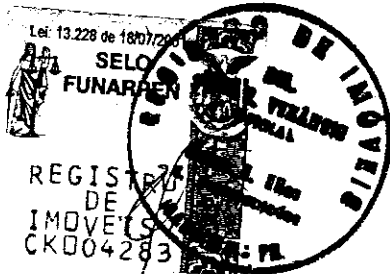
Maria

Camila

Claudine de Queiroz

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA
Av. Hermes Vissoto, 861, Centro, Icaraima - Paraná
escarvel01@brturbo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 14.05.18

ASSINATURA



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARREN

REGISTRO
DE
IMOVEIS
CK004283

REGISTRO DE IMOVEIS

ICARAÍMA - PARANÁ

Título Prenotado sob n.º 11.121

Às 14:51 horas, no Livro 1 - Protocolo

Matrícula n.º 2.118 Livro 2 - R. Geral

Registro n.º — Livro 3 - R. Auxiliar

Registr. sob n.º 3 Averb. sob n.º —

O referido é verdade e dou fé.

Icaraíma, 24 de ABRIL de 2008.

Elaine Camossato Elias
ESCREVENTE

REGISTRO AUXILIÁRIO
ICARAÍMA - PARANÁ

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03



n. 01/05

JAIR DE PAULA FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 24/12/1955, em Florestópolis-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.346.902 SSP/PR e do CPF/MF nº 281.150.079-00, residente e domiciliado à Avenida Hermes Vissoto, nº 1.157 - Fundos, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; e **VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 27/07/1962, em Paraguaçu Paulista-SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.491.869 SSP/SP e do CPF/MF nº 006.276.359-89, residente e domiciliada à Avenida Hermes Vissoto, nº 1.157 - Fundos, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **J. P. FARIA & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Hermes Vissoto, nº 1.157, Centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41203941695, em sessão de 15/07/1998, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20081589751, em sessão de 17/04/2008; e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.657.448/0001-08; RESOLVEM por este instrumento particular alterar pela terceira vez o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço de estabelecimento fica alterado de Avenida Hermes Vissoto, nº 1.157, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; para **Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 1.123, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000;**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da empresa fica alterado de atividades de Serralheria, Fabricação, Fornecimento e Instalação de Estruturas Metálicas; para atividades de **Fabricação, Fornecimento e Instalação de Estruturas Metálicas, Serralheria e o Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional;**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e à vista das modificações ora ajustadas, RESOLVEM consolidar o Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

J. P. FARIA & CIA LTDA - ME

JAIR DE PAULA FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 24/12/1955, em Florestópolis-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.346.902 SSP/PR e do CPF/MF nº 281.150.079-00, residente e domiciliado à Avenida Hermes Vissoto, nº 1.157 - Fundos, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; e **VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 27/07/1962, em Paraguaçu Paulista-SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.491.869 SSP/SP e do CPF/MF nº 006.276.359-89, residente e domiciliada à Avenida Hermes Vissoto, nº 1.157 - Fundos, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **J. P. FARIA & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Hermes Vissoto, nº 1.157, Centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41203941695, em sessão de 15/07/1998, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20081589751, em sessão de 17/04/2008; e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.657.448/0001-08; RESOLVEM Consolidar o Contrato Social com as seguintes cláusulas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 14/05/16
ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03



fl. 02/05

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: J. P. FARIA & CIA LTDA - ME, com sede e domicílio à Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 1.123, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), divididos em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), já subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JAIR DE PAULA FARIA	17.500	17.500,00
VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA	17.500	17.500,00
TOTAL	35.000	35.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1998, com prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por Objeto Social as atividades de Fabricação, Fornecimento e Instalação de Estruturas Metálicas, Serralheria e o Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio JAIR DE PAULA FARIA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso PR, 14/05/18
ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03



fl. 03/05

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

§ 3.º - Fica facultado à sociedade nomear administradores não-sócios, conforme dispõe o artigo 1.061, da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

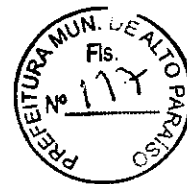
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

Camila de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso - PR, 14.07.18
[Assinatura]
ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03



fl. 04/05

§ 1.º - As deliberações sociais, **obedecido** o disposto no art. 1.010, da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios**, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, **dispensando-se** a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A **convocação** das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É **dispensada qualquer formalidade de convocação**, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão **convocadas com antecedência** de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o **quorum de instalação** da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser **representado** na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão **presididas** por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do **secretário**;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do **capital social** para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (**maioria absoluta**) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do **capital social** para designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado, e destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela **unanimidade** dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e a ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14/05/19

ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03



n. 05/05

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OMISSÕES: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei nº 6.404/76 e demais alterações posteriores;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Icaraima, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma.

Icaraima-PR, 24 de Abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14/05/14

ASSINATURA

J. P. Faria
JAIR DE PAULA FARIA

Vilma Muniz de Queiroz Faria
VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2014
SOB NÚMERO: 20142208132
Protocolo: 14/220813-2, DE 25/04/2014
Empresa: 41 2 0394169 5
J. P. FARIA & CIA LTDA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Uziel Vieira
Uziel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

Horiz
Camila
22
Acordada de acordo

SERRALHERIA DE PAULA

J. P. FARIA & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 02.657.448/0001-08

Inscrição Estadual nº 90175229-03

Fabricação de Esquadrias de Metal

Av. Genercy Delfino Coelho, nº 1.123, Centro – Icaraíma – Paraná – CEP 87530-000

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



JAIR DE PAULA FARIA, portador do RG nº. 1.346.902 SSP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 02.657.448/0001-08, representada pelo Sr. JAIR DE PAULA FARIA, DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Icaraíma – Pr, 09 de Maio de 2018.

J.P. FARIA & CIA LTDA – ME
Jair de Paula Faria
CPF: 281.150.079-00

02.657.448/0001-08

J. P. FARIA & CIA. LTDA. - ME

AV. GENERCY DELFINO COELHO, 1123
CENTRO

87530-000 - ICARAÍMA - PR

Maria

Camila

Claudine de Oliveira

SERRALHERIA DE PAULA

J. P. FARIA & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 02.657.448/0001-08

Inscrição Estadual nº 90175229-03

Fabricação de Esquadrias de Metal

Av. Genercy Delfino Coelho, nº 1.123, Centro – Icaraíma – Paraná – CEP 87530-000

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 041/2018



A Empresa: J. P. FARIA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.657.448/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAIR DE PAULA FARIA, portador do documento de identidade RG nº. 1.346.902, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 281.150.079-00, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Icaraíma – Pr, 09 de Maio de 2018.

J.P. FARIA & CIA LTDA – ME

Jair de Paula Faria

CPF: 281.150.079-00

02.657.448/0001-08

J. P. FARIA & CIA. LTDA. - ME

AV. GENERCY DELFINO COELHO, 1123

CENTRO

87530-000 - ICARAÍMA - PR

Horie

Camila

R

Christine de Oliveira

D



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J P FARIA & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0394169-5	02.657.448/0001-08	15/07/1998	01/08/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GENERCY DELFINO COELHO, 1.123, CENTRO, ICARAÍMA, PR, 87.530-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA 006.276.359-89	17.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JAIR DE PAULA FARIA 281.150.079-00	17.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/01/2018	Número: 20180063499	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 10 de maio de 2018

18/250148-5

*18250148

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Loel

Horie

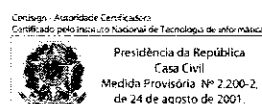
22

Famileo

Alexandrina de Oliveira

[Signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 182501485 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 10/05/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2018
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 041/2018
ANEXO I-A – SERRALHERIA

PROponente: CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA
CNPJ: 30.393.632/0001-23
Endereço: RUA ARAPONGAS, Nº 1210, CENTRO - ALTO PARAISO - PR.

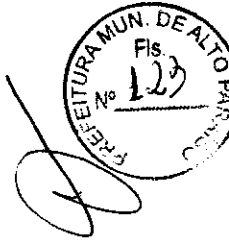
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT. MAX	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	Calha em chapa Alunzico	MT	150	R\$ 48,00R\$	45,00R\$	6.750,00	ARCELORMITTAL (SERVIÇO)
2	Rufo em chapa Alunzico	MT	200	R\$ 22,30R\$	21,50R\$	4.300,00	ARCELORMITTAL (SERVIÇO)
3	Pelvis ponto de entrega voluntária reciclável 2,00x2,00x2,00	PC	4	R\$ 2.830,00R\$	2.790,00R\$	11.160,00	MARCEGALIA (SERVIÇO)
4	Traves de Futebol de Salão em tubo 3P x 2mm	PC	4	R\$ 1.210,00R\$	1.190,00R\$	4.760,00	MARCEGALIA (SERVIÇO)
5	Toldo e cano ind. 2Px1,20x e 1/2x1,20 em arco em desenho/artístico telha alunzico.	MT²	60	R\$ 144,50R\$	135,00R\$	8.100,00	MARCEGALIA (SERVIÇO)
6	Cobertura em Estrutura Metálica c/viga U 4P chapa nº 12 telha alunzico 043 e montagem.	MT²	480	R\$ 125,00R\$	120,00R\$	57.600,00	CSN (SERVIÇO)
7	Gradil em cano 2Px1,20 e 1 1/2 x 1,20	MT	180	R\$ 93,00R\$	90,00R\$	16.200,00	MARCEGALIA (SERVIÇO)
TOTAL						R\$ 108.870,00	

Condições de Pagamentos: Conforme o Edital
Prazo de Entrega: Conforme o Edital
Validade da Proposta: Conforme o Edital

Claudinei de Oliveira

Claudinei de Oliveira
Assinatura e Carimbo da Empresa

30.393.632/0001-23
CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA
METALURGICA UNIART
RUA ARAPONGAS, 1210 - CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAISO - PR



Novo



SERRALHERIA LE PAULA

J. P. FARIA & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 02.657.448/0001-08 Inscrição Estadual nº 901752229-03

Fabricação de Esquadrias de Metal

Av. Genercy Delfino Coelho, nº 1.123, Centro - Icaraima - Paraná - CEP 87530-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
ANEXO I-A - SERRALHERIA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT. MAX	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	Calha de chapa Aluzinco.	MT	150	R\$ 48,00	R\$ 47,04	R\$ 7.056,00	J. P. FARIA
2	Rufo em chapa aluzinco.	MT	200	R\$ 22,30	R\$ 21,85	R\$ 4.370,00	J. P. FARIA
3	Pelvis ponto de entrega voluntária reciclável 2,00x2,00x2,00.	PC	4	R\$ 2.830,00	R\$ 2.773,40	R\$ 11.093,60	J. P. FARIA
4	Traves de Futebol de Salão em tubo 3P x 2mm	PC	4	R\$ 1.210,00	R\$ 1.185,80	R\$ 4.743,20	J. P. FARIA
5	Toldo e cano ind. 2Px1,20x e 1/2x1,20 em arco em desenho/artístico telha aluzinco.	MT ²	60	R\$ 144,50	R\$ 141,61	R\$ 8.496,60	J. P. FARIA
6	Cobertura em Estrutura Metálica c/viga U 4P chapa nº 12 telha aluzinco 043 e montagem.	MT ²	480	R\$ 125,00	R\$ 122,50	R\$ 58.800,00	J. P. FARIA
7	Gradil em cano 2Px1,20 e 1 12 x 1,20	MT	180	R\$ 93,00	R\$ 91,14	R\$ 16.405,20	J. P. FARIA
TOTAL						R\$ 110.964,60	
Valor por Extenso: Cento e Dez Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos.							

Condições de Pagamentos: Conforme o edital.
Prazo de Entrega: Conforme o edital.
Validade da Proposta: Conforme o edital.
Garantia dos materiais: Conforme o edital.

Assinatura: Delfino

J. P. FARIA & CIA LTDA - ME

02.657.448/0001-08

J. P. FARIA & CIA. LTDA. - ME

AV. GENERCY DELFINO COELHO, 1123

CENTRO

87530-000 - ICARAIMA - PR

Icaraima - Pr 09 Maio de 2018.



Assinatura: Delfino



J. P. FARIA & CIA LTDA - ME

Encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes:

Data: 15/05/2018

Horário: 09:00 horas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 0411/18

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: Ondenei de Oliveira Matelange

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes (02)			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Consulta	Sim	OK	
Imposto	Sim	OK	
I - I	Sim	OK	
II	Sim	OK	
III	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dia		
Prazo de Entrega	01 dia		
Validade da Proposta	60 dia	OK	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 15 / 05 / 2018

M. Silva

Assinatura do Membro Conferente



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEJE XXX		NIRE DA FM TAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CLAUDINEI DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE INSCRIÇÃO (estado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA FRANCISCA DE PAULO OLIVEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 29/09/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 105750340	UF PR	CPF (numero) 043.499.169-80
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - completo na data de registro) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ARAPONGAS			NÚMERO 1210
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87528-000	
MUNICÍPIO Alto Paraíso			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ARAPONGAS			NÚMERO 1210
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87528-000	
MUNICÍPIO Alto Paraíso	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2599301, 4744001	Descrição do Objeto Fabricação de esquadrias de metal, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção e Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudinei de Oliveira</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RP2180001671950	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 10:51 SOB Nº 41108413776.
PROTOCOLO: 182221199 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801724347. NIRE: 41108413776.
CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Serviço Notarial "Alto Paraíso"

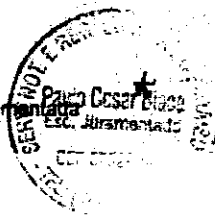


FUNARPEN - SELLO DIGITAL N° 0006L.DRGTZ.ALJ2K Controlador SENAR.CS2M
Consulte esse selo em mg.funarpem.com.br

Reconheço por verdadeira a firma de: Claudinei de Oliveira.

O referido é verdade e dou fé
Alto Paraíso, PR, 04 de Maio de 2018

Paula Monteiro Rodrigues - Esc. Juramentada
Paula Monteiro Rodrigues
Escriturante Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 10:51 SOB Nº 41108413776.
PROTOCOLO: 182221199 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801724347. NIRE: 41108413776.
CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CLAUDEMIR DE OLIVEIRA

CPF: 10575034-0
DATA DE EMISSÃO: 29/03/2016
CATEGORIA: 063.499.149-00

Nome do Titular:
JOMO ANTONIO DE OLIVEIRA
MARIA FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA

CPF do Titular: 05317957792
Validade: 22/03/2021
Data de Validade: 04/10/2011

Assinatura: *Claudio de Oliveira*
Local: CENORTE, PR
Data de Emissão: 23/03/2016
Assinatura do Titular: *[Assinatura]*
CPF do Titular: 10000163420
CPF do Emissor: 00310023067

VALIDA EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1264549047

PROVISÓRIA PLASTIFICADA
1264549047

OUTRA: PREPARADA

Claudio de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR
ASSINATURA

[Assinatura]

Horas

Camela

[Assinatura]

[Assinatura]

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.393.632/0001-23		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 08/05/2018	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA			PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA UNIART			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ARAPONGAS		NÚMERO 1210	COMPLEMENTO
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3664-1108	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/05/2018 às 13:08:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/05/2018

Hoje

Famila

Claudinei Oliveira

08/05/2018 1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90780439-94	30.393.632/0001-23	05/2018

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA Título do Estabelecimento METALURGICA UNIART Endereço do Estabelecimento RUA ARAPONGAS, 1210 - CENTRO - CEP 87528-000 FONE: (44) 3664-1108 Município de Instalação ALTO PARAISO - PR, DESDE 05/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação
Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 05/2018 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	063.499.169-80	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 08/06/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90780439-94 Emitido Eletronicamente via Internet 09/05/2018 17:45:55 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--

P

Handwritten signature

Handwritten signature: Claudine de Oliveira

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: Maria

Handwritten signature: Camila



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA**
CNPJ: **30.393.632/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:37 do dia 08/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2018.

Código de controle da certidão: **1BE1.6F37.E90E.23C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018022269-93

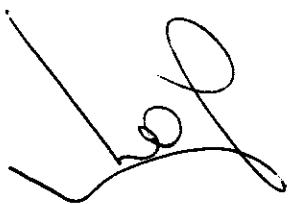
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.393.632/0001-23**
Nome: **CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

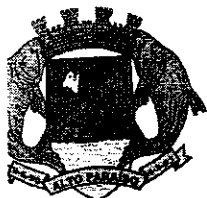


Claudinei Oliveira

Famila



Henri



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CERTIDÃO Nº. 59/2018

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob nº **89/2018** datado de **09/05/2018**, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA**, pessoa jurídica de direito privado, com domicilio fiscal e comercial na **RUA ARAPONGAS Nº 1210, CENTRO, ALTO PARAISO -PR.**, inscrita no CNPJ/MF nº **30.393.632/0001-23**, se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa**.

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 (trinta) dias após a data de sua emissão.

ALTO PARAISO-PR, 09 DE MAIO DE 2018.

A

Camila

Claudinei de Oliveira

Horie

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30393632/0001-23
Razão Social: CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA
Nome Fantasia: METALURGICA UNIART
Endereço: RUA ARAPONGAS 1210 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

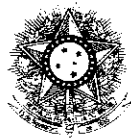
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2018 a 08/06/2018

Certificação Número: 2018051010324818804404

Informação obtida em 10/05/2018, às 11:36:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 30.393.632/0001-23

Certidão nº: 149754441/2018

Expedição: 08/05/2018, às 16:41:01

Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 30.393.632/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Endereço e sugestões: cdtrabal@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

EU, JURACI ALECRIM – DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei **NADA CONSTAR** distribuído contra **CLAUDINEI DE OLIVEIRA – METALURGICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob nº 30.393.632/0001-23, com relação a **FALÊNCIA** e **CONCORDATA**. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (10.05.2018).



JURACI ALECRIM
DISTRIBUIDOR

Claudinei de Oliveira
Camila



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	30393632000123
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 10/05/2018 15:42:38

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 30393632000123

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

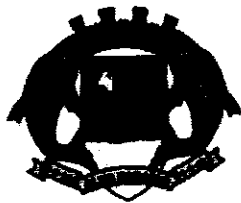
*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

Claudinei de Oliveira

Henri

Camila

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA, com sede na RUA ARAPONGAS, 1210, CENTRO – ALTO PARAISO – PR, CGC. Nº 30.393.632/0001-23, representada pelo Sr.^a CLAUDINEI DE OLIVEIRA, portador do RG nº 10.575.034-0 SSP/PR e CPF nº 063.499.169-80, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

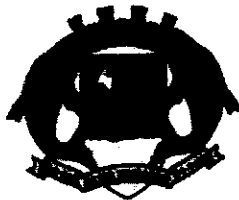
Data: 14/05/2018

Claudinei de Oliveira
CLAUDINEI DE OLIVEIRA

30.393.632/0001-23
CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALÚRGICA
METALÚRGICA UNIART
RUA ARAPONGAS, 1210 - CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Claudinei de Oliveira
Camila

Horacio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 041/2018.

EMPRESA: CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA

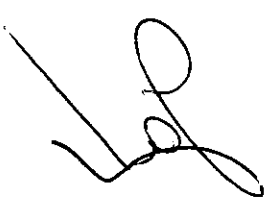
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDINEI DE OLIVEIRA

CARGO: ADMINISTRADOR

RG: 10.575.034-0 SSP/PR

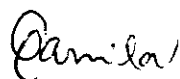
CPF: 063.499.169-80


CLAUDINEI DE OLIVEIRA


[30.393.632/0001-23]
CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALÚRGICA
METALÚRGICA UNIART
RUA ARAPONGAS, 1210 - CENTRO
[87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR]

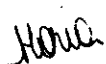





Camila









Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 041/2018

A Empresa: CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.393.632/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o Sr.ª CLAUDINEI DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG nº 10.575.034-0, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº 063.499.169-80, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

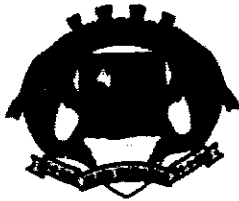
ALTO PARAÍSO - PR, 14 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE OLIVEIRA

Claudinei de Oliveira

30.393.632/0001-23
CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALÚRGICA
METALÚRGICA UNIART
RUA ARAPONGAS, 1210 - CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Horie



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: ALTO PARAÍSO - PR, Data: 14/05/2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação Pregão Presencial Nº 041/2018.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: CLAUDINEI DE OLIVEIRA – METALURGICA
CNPJ nº: 30.393.632/0001-23

Endereço: RUA ARAPONGAS Nº 1210 Bairro: CENTRO

Cidade: ALTO PARAISO

Estado: PARANÁ

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: 90780439-94

Inscrição Municipal: _____

E - mail: PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: CLAUDINEI DE OLIVEIRA

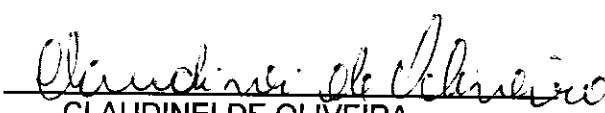
Função/Cargo: ADMINISTRADOR

Data de Nascimento: 29/09/1985. RG Nº 10.575.034-0 Órgão Expedidor: SESP/PR,
CPF: 063.499.169-80

Endereço: RUA ARAPONGAS Nº 1210

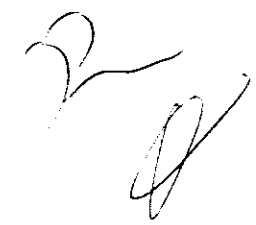
Bairro: CENTRO CEP: 87528-000 Fone 44 3664-1108

E-mail: PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM


CLAUDINEI DE OLIVEIRA

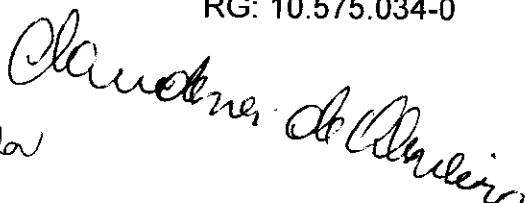
CPF: 063.499.169-80

RG: 10.575.034-0


30.393.632/0001-23
CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALÚRGICA
METALÚRGICA UNIAET
RUA ARAPONGAS, 1210 - CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Maria

Camila


Claudinei de Oliveira



Encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes:

Data: 15/05/2018

Horário: 09:00 horas

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 041/18

MODALIDADE: Presença

PROPONENTE:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[illegible]

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

[illegible]

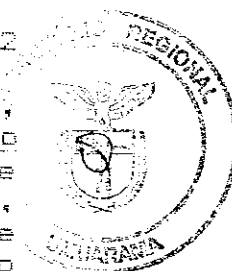
Alto Paraiso - PR, 15/05/18


Assinatura do Membro Conferente



J.P. FARIA & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FLS 01/02



JAIR DE PAULA FARIA, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliada à Hermes Vissoto nº 1157, centro - Icaraima, PR, CI RG nº 1.346.902 SSP-PR e CPFMF nº 281.150.079-00; **VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA**, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliada em Icaraima, PR, sito à Avenida Hermes Vissoto nº 1157-Centro, portadora da CI RG nº 15.491.869 SSP-SP e do CPFMF nº 006.276.359-89, RESOLVEM, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas condições seguintes.

- 1a) **NOME COMERCIAL**.....: J.P. FARIA & CIA LTDA;
SEDE, FORD, ENDEREÇO: AV. HERMES VISSOTO, Nº 1157 - CENTRO - ICARAIMA - PR;
PRAZO DE DURAÇÃO.....: Indeterminado;
INICIO ATIVIDADES.....: 01 DE AGOSTO DE 1998;
OBJETO SOCIAL.....: SERRALHERIA, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
- 2a) **CAPITAL SOCIAL**.....: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);
NUMERO DE QUOTAS.....: 8.000-valor unitário: R\$ 1,00;
DISTRIBUIÇÃO.....: JAIR DA PAULA FARIA, R\$ 4.000,00;
VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA, R\$ 4.000,00;
INTEGRALIZAÇÃO.....: Forma: R\$ 8.000,00 EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS;
Prazo: neste ato;
RESPONSABILIDADE.....: Dos Sócios LIMITADA ao total do capital social.
- 3a) **GERENTE**.....: JAIR DE PAULA FARIA;
USO DA FIRMA.....: Individualmente;
PROIBIÇÕES.....: Aval, endosso, fiança e caução de favor;
PRO-LABORE.....: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo;
CAUÇÃO GERENCIA.....: Dispensada.
- 4a) **BALANÇO GERAL**.....: ANUALMENTE EM 31 DE DEZEMBRO;
RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.
- 5a) **IMPEDIMENTOS**.....: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade Mercantil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14/05/18

ASSINATURA

Cláudia de Oliveira

Henri

Camila

22

Ja Bana

Alte

J.P. FARIA & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FLS 02/02

6o) DELIBERAÇÃO SOCIAL...: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital.

7o) SESSAO DE COTAS.....: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de Contrato.

8o) MICROEMPRES.....: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2o, INCISO I, da lei nº 8864, de 28.03.1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2o, INCISO I da lei nº 9.317, de 05.12.1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 9o da mencionada Lei nº 9.317.

LAVRADO ESTE EM 03(TREIS) VIAS IGUAL TEOR E FORMA.

Icaraíma(PR), 13 de Julho de 1998

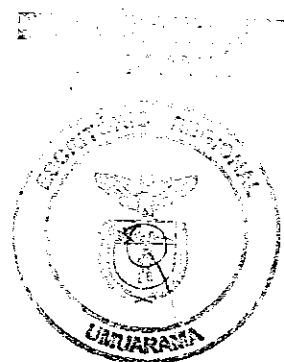
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14/05/18

ASSINATURA

JAIR DE PAULA FARIA

VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA



TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
OI No 3.908.098-1-PR

ERILDON MARQUES DE ARAUJO
OI No 4236.967-5-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/98

SOB O NÚMERO:
41203941695

Protocolo: 982142692

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/98

SOB O NÚMERO:
982142692

Protocolo: 982142692

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL



JUCEPAR - UMUARAMA



98/214269 2



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01

FL 01/05

JAIR DE PAULA FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Florestópolis-PR, aos 24/12/1955, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157, Fundos, Centro, CEP 87530-000, portador da CI RG nº 1.346.902 – SSP/PR e do CPF/MF nº 281.150.079-00; e **VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Paraguaçu Paulista-SP, aos 27/07/1962, residente e domiciliada na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157, Fundos, Centro, CEP 87530-000, portadora da CI RG nº 15.491.869 - SSP/SP e do CPF nº 006.276.359-89, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada J. P. FARIA & CIA LTDA ME, com sede e domicílio à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157, Centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41203941695, em sessão de 15/07/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 02.657.448/0001-08, **RESOLVEM** por este instrumento particular, alterar pela primeira vez o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), fica elevado para a quantia de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), representados, por 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (Um Real), sendo o aumento de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), integralizado pela incorporação ao capital de saldo parcial dos lucros acumulados, apurados no Balanço Patrimonial encerrado no dia 31/12/2002, ficando o Capital Social, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
JAIR DE PAULA FARIA	12.500	12.500,00
VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA	12.500	12.500,00
TOTAL	25.000	25.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e **RESOLVEM** consolidar o Contrato Social, adequando-se a Lei 10.406, de 10/01/2002, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: J. P. FARIA & CIA LTDA ME, com sede e domicílio à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157, Centro, Município de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87.530-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), divididos em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, *subscritas e já integralizadas, pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:*

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
JAIR DE PAULA FARIA	12.500	12.500,00
VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA	12.500	12.500,00
TOTAL	25.000	25.000,00

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA
Av. Hermes Vissoto, 861, Centro, Icaraíma – Paraná
01 / FONE (44) 665 1263 / FAX (44) 665 1604
escarvel@icanet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 17.10.2012

ASSINATURA



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01

FL 02/05

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1998, com prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por Objeto Social o ramo de Serralheria, Fabricação, Fornecimento e Instalação de Estruturas Metálicas;

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JAIR DE PAULA FARIA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA
Av. Hermes Vissoto, 861, Centro, Icaraima - Paraná
CRC PR - 003692/O-1 / FONE (44) 665 1263 / FAX (44) 665 1604
www.escarvel.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

INATURA

Jaír de Paula Faria
Jaír de Paula Faria
Jaír de Paula Faria

Camila de Almeida
Camila de Almeida
Camila de Almeida

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01

FL 03/05

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único -- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010, da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios**, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, **dispensando-se** a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A **convocação** das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA
Av. Hermes Vissoto, 861, Centro, Icaraima - Paraná
CNPJ nº 09.940.940/0001-90 FONE (44) 665 1263 / FAX (44) 665 1604
escarvel@icanet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 14/12/10

ASSINATURA

Cláudio de Oliveira

Camilo

2



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01

FL 04/05

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o **quorum de instalação** da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser **representado** na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão **presididas** por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do **secretário**;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (**maioria absoluta**) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado, e destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela **unanimidade** dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e a ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA
Av. Hermes Vissoto, 861, Centro, Icaraima - Paraná
CRC PR - 003692/O-1 / FONE (44) 665 1263 / FAX (44) 665 1604
escarvel@icanet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso, PR, 14.05.18

ASSINATURA

[Handwritten signatures]
Camila
Antonio de Oliveira

[Handwritten signature]
Haria

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01



FL 05/05

continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social;

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

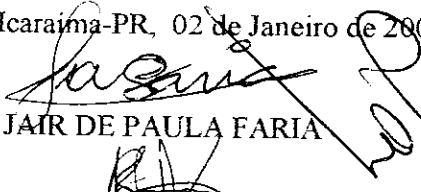
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei n.º 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I, do art. 2º, da Lei n.º 9.841, de 05/10/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão mencionadas no artigo 3º da mesma Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro de Icaraima, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

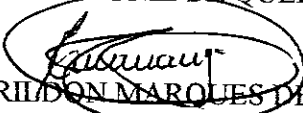
Icaraima-PR, 02 de Janeiro de 2004.


JAIR DE PAULA FARIA


VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA


LOANDERSON CRUZ FARIA
RG: 6.949.744 - 6 SSP/PR

TESTEMUNHAS

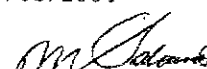

ERIDON MARQUES DE ARAUJO
RG nº 4.236.967-5 SSP/PR

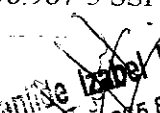
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14/05/04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2004
SOB NÚMERO: 20040142639
Protocolo: 04/014263-9

Empresa: 41 2 0394169 5
P. FARIA & CIA LTDA

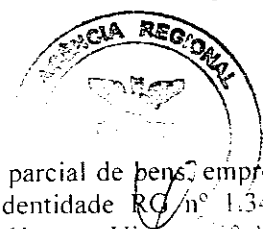

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL


Vanilde Izabel Peló Venturoso
RG nº 1.985.829 SSP - SP


Camilo

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



n.01/05

JAIR DE PAULA FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 24/12/1955, em Florestópolis-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.346.902 SSP/PR e do CPF/MF nº 281.150.079-00, residente e domiciliado à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157 - Fundos, Centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000; e **VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 27/07/1962, em Paraguaçu Paulista-SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.491.869 SSP/SP e do CPF/MF nº 006.276.359-89, residente e domiciliada à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157 - Fundos, Centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **J. P. FARIA & CIA LTDA ME**, com sede e domicílio à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157, Centro, nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41203941695, em sessão de 15/07/1998, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20040142639, em sessão de 08/01/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 02.657.448/0001-08; RESOLVEM por este instrumento particular alterar pela segunda vez seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), fica alterado para a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), representados por 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cujo aumento de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) é integralizado pela incorporação do bem imóvel denominado Lote Urbano nº 20, da Quadra nº 81, da Planta Oficial da cidade de Icaraima-PR, com área de 562,50 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Icaraima-PR sob a matrícula nº 2.118, localizado na Av. Genercy Delfino Coelho, nº 1.123, Centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), divididos em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JAIR DE PAULA FARIA	17.500	17.500,00
VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA	17.500	17.500,00
TOTAL	35.000	35.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e à vista das modificações ora ajustadas, RESOLVEM consolidar o Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

J. P. FARIA & CIA LTDA ME

JAIR DE PAULA FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 24/12/1955, em Florestópolis-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.346.902 SSP/PR e do CPF/MF nº 281.150.079-00, residente e domiciliado à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157 - Fundos, Centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000; e **VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Paraguaçu Paulista-SP, aos 27/07/1962, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.491.869 SSP/SP e do CPF/MF nº 006.276.359-89, residente e domiciliada à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157 - Fundos, Centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **J. P. FARIA & CIA LTDA ME**, com sede e domicílio à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157, Centro, nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41203941695, em sessão de 15/07/1998, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20040142639, em sessão de 08/01/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 02.657.448/0001-08; RESOLVEM Consolidar o Contrato Social com as seguintes cláusulas:

REGISTRO IMOBILIÁRIO
ICARAÍMA - PARANÁ

Selo de Autenticidade aposto na
primeira folha deste documento

CARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA
Av. Hermes Vissoto, 861, Centro, Icaraima - Paraná
escarvel@brbeto.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14 de 05 de 2018

ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: ELAINE DE SOUSA CUNHA & CIA/LTDA ME, com sede e domicílio à Av. Hermes Vissoto, nº 1.157, Centro, nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), divididos em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), já subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JAIR DE PAULA FARIA	17.500	17.500,00
VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA	17.500	17.500,00
TOTAL	35.000	35.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1998, com prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por Objeto Social a atividade de Serralheria, Fabricação, Fornecimento e Instalação de Estruturas Metálicas;

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio JAIR DE PAULA FARIA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

REGISTRO IMOBILIÁRIO
ICARAÍMA - PARANÁ

Selo de Autenticidade aposto na
última folha deste documento.

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA
Av. Hermes Vissoto, 861, Centro, Icaraima - Paraná
escarvel11@brturbo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso/PR, 14 de Maio de 2016

[Assinatura]
ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02



§ 3.º - Fica facultado à sociedade nomear administradores não-sócios, conforme disposto no artigo 1.061, da Lei 10.406/2002:

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes:

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso:

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado:

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, **obedecido** o disposto no art. 1.010, da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios**, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, **dispensando-se** a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião:

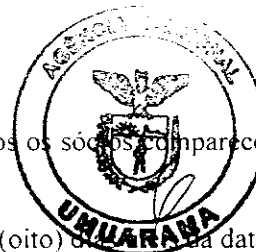
§ 2.º - A **convocação** das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião:

REGISTRO IMOBILIÁRIO
ICARAÍMA - PARANÁ
Selo de Autenticidade aposto na
última folha deste documento.

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA
Av. Hermes Vissoto, 861, Centro, Icaraíma - Paraná
escarvel01@brturbo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 14, 05, 18
ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02



11.04/05

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias antes da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¾ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 2/3 do capital social para designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado, e destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e a ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social;

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002;

REGISTRO IMOBILIÁRIO
ICARAÍMA - PARANÁ

Selo de Autenticidade aposto na
última folha deste documento.

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA
Av. Hermes Vissoto, 861, Centro, Icaraíma - Paraná
escarvel01@hotmail.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14/05/18

ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02



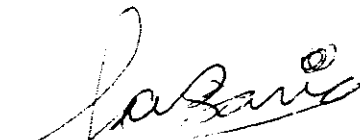
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos legais que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OMISSÕES: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei nº 6.404/76 e demais alterações posteriores;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Icaraima, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Icaraima-PR, 16 de Abril de 2008.

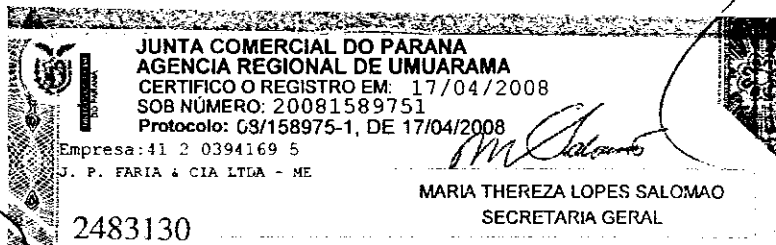

JAIR DE PAULA FARIA

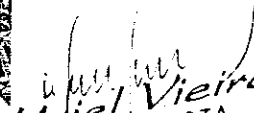

VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA

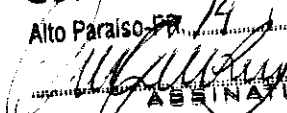

LOANDERSON CRUZ FARIA
RG nº 6.949.744-6 SSP/PR

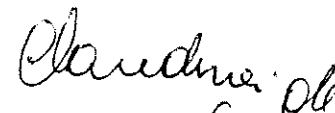
Testemunhas


ERILDON MARQUES DE ARAÚJO
RG nº 4.236.967-5 SSP/PR

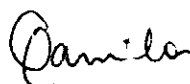


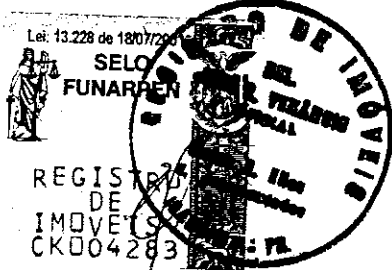

Uziel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4633-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 14.05.18

ASSINATURA


Claudine de Oliveira

Horie


Camila



REGISTRO DE IMOVEIS
ICARAÍMA - PARANÁ

Título Prenotado sob n.º 11.121

Às 14:51 horas, no Livro 1 - Protocolo

Matrícula n.º 2.118 Livro 2 - R. Geral

Registro n.º Livro 3 - R. Auxiliar

Registr. sob n.º 3 Averb. sob n.º

O referido é verdade e dou fé.

Icaraíma, 24 de ABRIL de 2008.

Elaine Camossato Elias
ESCREVENTE

REGISTRO NACIONAL
de Imóveis e Propriedades



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03

fl. 01/05

JAIR DE PAULA FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 24/12/1955, em Florestópolis-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.346.902 SSP/PR e do CPF/MF nº 281.150.079-00, residente e domiciliado à Avenida Hermes Vissoto, nº 1.157 - Fundos, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; e **VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 27/07/1962, em Paraguaçu Paulista-SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.491.869 SSP/SP e do CPF/MF nº 006.276.359-89, residente e domiciliada à Avenida Hermes Vissoto, nº 1.157 - Fundos, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **J. P. FARIA & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Hermes Vissoto, nº 1.157, Centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41203941695, em sessão de 15/07/1998, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20081589751, em sessão de 17/04/2008; e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.657.448/0001-08; RESOLVEM por este instrumento particular alterar pela terceira vez o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço de estabelecimento fica alterado de Avenida Hermes Vissoto, nº 1.157, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; para **Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 1.123, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000;**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da empresa fica alterado de atividades de Serralheria, Fabricação, Fornecimento e Instalação de Estruturas Metálicas; para atividades de **Fabricação, Fornecimento e Instalação de Estruturas Metálicas, Serralheria e o Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional;**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e à vista das modificações ora ajustadas, RESOLVEM consolidar o Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

J. P. FARIA & CIA LTDA - ME

JAIR DE PAULA FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 24/12/1955, em Florestópolis-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.346.902 SSP/PR e do CPF/MF nº 281.150.079-00, residente e domiciliado à Avenida Hermes Vissoto, nº 1.157 - Fundos, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; e **VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 27/07/1962, em Paraguaçu Paulista-SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.491.869 SSP/SP e do CPF/MF nº 006.276.359-89, residente e domiciliada à Avenida Hermes Vissoto, nº 1.157 - Fundos, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **J. P. FARIA & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Hermes Vissoto, nº 1.157, Centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41203941695, em sessão de 15/07/1998, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20081589751, em sessão de 17/04/2008; e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.657.448/0001-08; RESOLVEM Consolidar o Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14/05/18

ASSINATURA

Handwritten signatures:
Karia
Alcides
Camilo

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03



fl. 02/05

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: J. P. FARIA & CIA LTDA - ME, com sede e domicílio à Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 1.123, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), divididos em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), já subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JAIR DE PAULA FARIA	17.500	17.500,00
VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA	17.500	17.500,00
TOTAL	35.000	35.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1998, com prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por Objeto Social as atividades de Fabricação, Fornecimento e Instalação de Estruturas Metálicas, Serralheria e o Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **JAIR DE PAULA FARIA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **sem que o nome empresarial seja usado isoladamente;**

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14/10/2018

ASSINATURA

Jaime Aparecido de Oliveira *Camilo*

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03



§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar; fl. 03/05

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

§ 3.º - Fica facultado à sociedade nomear administradores não-sócios, conforme dispõe o artigo 1.061, da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 14.05.18

ASSINATURA

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO
Fls.
Nº 161

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03

fl. 04/05

§ 1.º - As deliberações sociais, **obedecido** o disposto no art. 1.010, da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios**, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, **dispensando-se** a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A **convocação** das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É **dispensada qualquer formalidade de convocação**, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão **convocadas com antecedência** de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o **quorum de instalação** da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser **representado** na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão **presididas** por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do **secretário**;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ **do capital social** para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (**maioria absoluta**) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ **do capital social** para designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado, e destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela **unanimidade** dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e a ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 14/05/18
ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03



§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

fl. 05/05

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OMISSÕES: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei nº 6.404/76 e demais alterações posteriores;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Icaraima, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

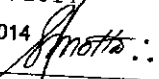
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma.

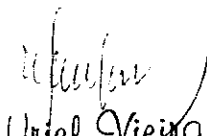
Icaraima-PR, 24 de Abril de 2014.


JAIR DE PAULA FARIA


VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA

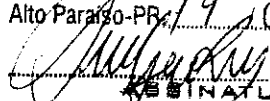

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2014
SOB NÚMERO: 20142208132
Protocolo: 14/220813-2, DE 25/04/2014
Empresa: 41 2 0394169 5
J. P. FARIA & CIA LTDA - ME

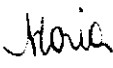
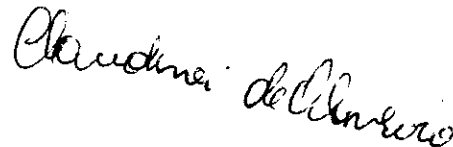

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

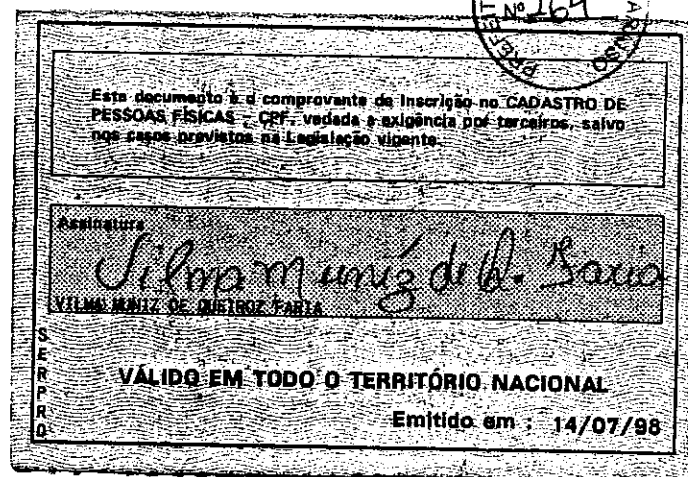
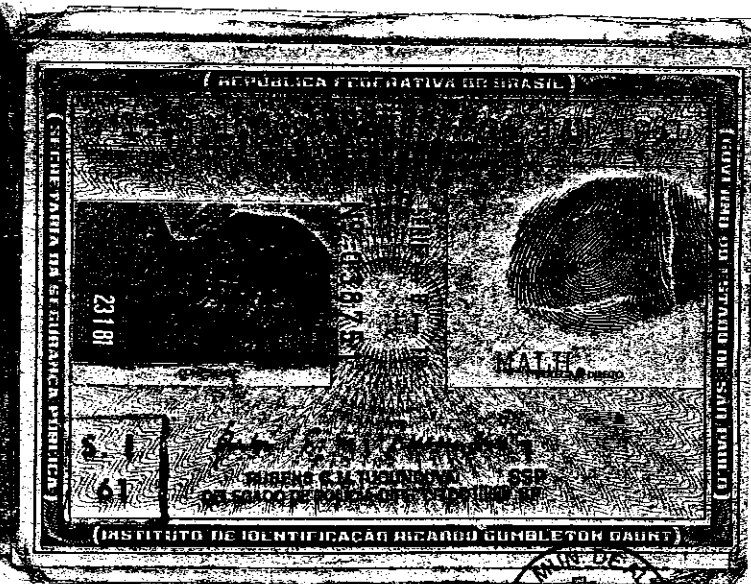
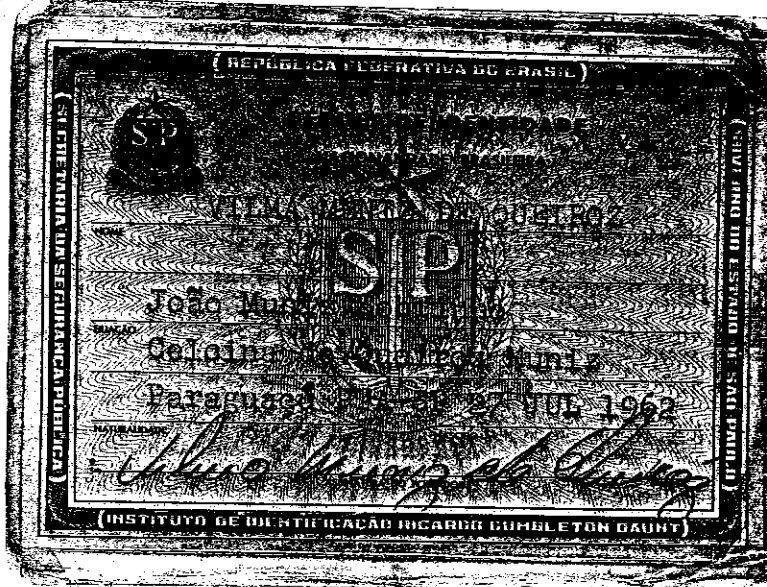

Uziel Vieira
RG 1.400.839/PR

22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14/05/18


ASSINATURA

Handwritten signature and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 14/05/2018
Handwritten signature
ASSINATURA

Handwritten names: Maria, Claudene de Oliveira, Camila

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.657.448/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/1998
NOME EMPRESARIAL J. P. FARIA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA DE PAULA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GENERCY DELFINO COELHO	NÚMERO 1123	COMPLEMENTO	
CEP 87.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICARAIMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3665-1263	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2018** às **08:42:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

[Assinaturas: Maria, Claudene de Alencar, Camilo]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90175229-03
Inscrição CNPJ
02.657.448/0001-08
Início das Atividades
02/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial J P FARIA & CIA LTDA

Título do Estabelecimento SERRALHERIA DE PAULA

Endereço do Estabelecimento AV GENERCY DELFINO COELHO, 1123 - CENTRO - CEP 87530-000
FONE: (44) 3665-1442

Município de Instalação ICARAIMA - PR, DESDE 02/1999

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL

2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	281.150.079-00	JAIR DE PAULA FARIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	006.276.359-89	VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/06/2018.

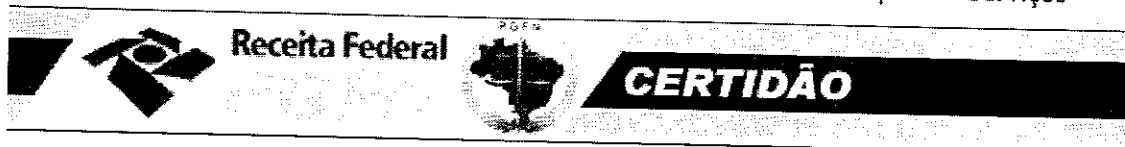
 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90175229-03

 Emitido Eletronicamente via Internet
09/05/2018 8:40:24

 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

 Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. P. FARIA & CIA LTDA
CNPJ: 02.657.448/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:29:03 do dia 02/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2018.

Código de controle da certidão: **8CCB.0652.139F.7A5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Assinaturas manuscritas]

Cláudio de Oliveira

Kaio

Camila

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018023963-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.657.448/0001-08**

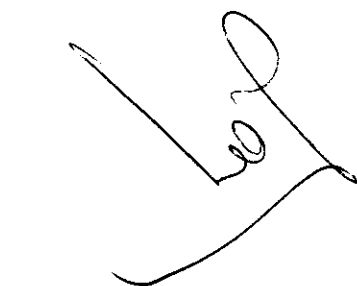
Nome: **J P FARIA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Cláudia de Oliveira
Camila





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - PR

AVENIDA HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX (44) 3665-8000

CEP: 87.530-000 CNPJ: 76.247.337-0001-60



CERTIDÃO NEGATIVA N°. 424 /2018

Contribuinte.....: J. P. FARIA & CIA LTDA
Endereço.....: AV. HERMES VISSOTO N°: 1157
Bairro.....: Centro
CPF/CNPJ.....: 02.657.448/0001-08
Cidade/Estado....: ICARAIMA - PR
Requerente.....: O MESMO
Finalidade.....: Simples Verificação

Atendendo o despacho exarado no requerimento acima mencionado, CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em duas vias, de igual teor, que vão assinadas pelo funcionário responsável pelo Departamento de Tributação.

RELATIVO: A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Icaraima-PR, 09 de Maio de 2018

Código de Autenticidade: 9745/1357974571

Esta Certidão tem validade até 30 dias a partir da data de emissão.

OBS: Certidão emitida eletronicamente.

Cláudia de Oliveira

Maria

Camilo

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02657448/0001-08
Razão Social: J P FARIA E CIAA LTDA
Endereço: AV HERMES VISSOTO 1157 / CENTRO / ICARAIMA / PR / 87530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042211072051643821

Informação obtida em 02/05/2018, às 16:28:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cláudia de Oliveira
Gerente

Hoia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. P. FARIA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.657.448/0001-08

Certidão nº: 149358844/2018

Expedição: 02/05/2018, às 16:27:18

Validade: 28/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. P. FARIA & CIA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
02.657.448/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ICARAÍMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Avenida Anthero Francisco Soares, 630 - Centro
Icaraíma/PR - 87530-000

WALDEMAR FURLAN JUNIOR
Distribuidor Designado

GDAS

Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo no Cartório Distribuidor a meu cargo, os livros e arquivos de FALÊNCIAS E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E INSOLVÊNCIA CIVIL, verifiquei NÃO CONSTAR, desde a instalação da Comarca, em 26/01/1991, registros em andamento em desfavor de:

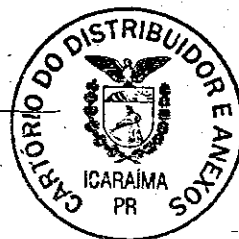
J.P. FARIA & CIA LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 02.657.448/0001-08.

Todo o referido é verdade. Dou fé.

Icaraíma/PR, 10 de Maio de 2018.

WALDEMAR FURLAN JUNIOR
Distribuidor Designado

* SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO
Funcionário Juramentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14.05.2018

ASSINATURA

Custas: R\$ 34,88 (172,67 VRC) + 1,77 (8,76 VRC) por folhas que exceder = 181,44 VRC
Qualquer emenda, borrão ou rasura, torna nulo o uso a que se destina este documento.

Hoje

Camelo



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	02.657.448/0001-08
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	J. P. FARIA & CIA LTDA
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 09/05/2018 10:04:23

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 02.657.448/0001-08

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: J. P. FARIA & CIA LTDA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

Claudenir de Oliveira

Horta

Camelo

2

SERRALHERIA DE PAULA

J. P. FARIA & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 02.657.448/0001-08

Inscrição Estadual nº 90175229-03

Fabricação de Esquadrias de Metal

Av. Genercy Delfino Coelho, nº 1.123, Centro – Icaraíma – Paraná – CEP 87530-000

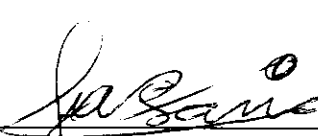


ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa **J. P. FARIA & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Genercy Delfino Coelho, nº. 1123, centro, na cidade de Icaraíma – Pr, CEP 87530-000, CGC. Nº **02.657.448/0001-08**, representada pelo Sr. **JAIR DE PAULA FARIA**, portador do RG nº. **1.346.902** SSP/PR e CPF. nº. **281.150.079-00**, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Icaraíma – Pr, 09 de Maio de 2018.



J.P. FARIA & CIA LTDA – ME

Jair de Paula Faria

CPF: 281.150.079-00

02.657.448/0001-08

J. P. FARIA & CIA. LTDA. - ME

**AV. GENERCY DELFINO COELHO, 1123
CENTRO**

87530-000 - ICARAÍMA - PR

*Andréia de Oliveira
Camelo*

Maric

SERRALHERIA DE PAULA

J. P. FARIA & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 02.657.448/0001-08

Inscrição Estadual nº 90175229-03

Fabricação de Esquadrias de Metal

Av. Genercy Delfino Coelho, nº 1.123, Centro – Icaraíma – Paraná – CEP 87530-000

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “II”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 041/2018.

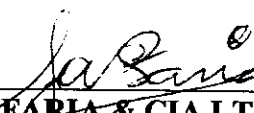
EMPRESA: J. P. FARIA & CIA LTDA - ME

REPRESENTANTE LEGAL: JAIR DE PAULA FARIA

CARGO: SOCIO-ADMINISTRADOR

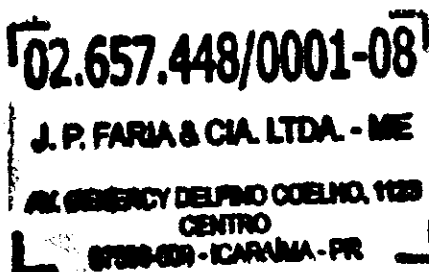
RG: 1.346.902 SSP-PR

CPF: 281.150.079-00


J.P. FARIA & CIA LTDA – ME

Jair de Paula Faria

CPF: 281.150.079-00




Claudine de Oliveira
Camilo

Maric





SERRALHERIA DE PAULA

J. P. FARIA & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 02.657.448/0001-08

Inscrição Estadual nº 90175229-03

Fabricação de Esquadrias de Metal

Av. Genercy Delfino Coelho, nº 1.123, Centro – Icaraíma – Paraná – CEP 87530-000



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. **041/2018**

A Empresa: **J. P. FARIA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **02.657.448/0001-08**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIR DE PAULA FARIA**, portador do documento de identidade RG nº. **1.346.902**, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. **281.150.079-00**, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Icaraíma – Pr, 09 de Maio de 2018.

J.P. FARIA & CIA LTDA – ME

Jair de Paula Faria

CPF: 281.150.079-00

02.657.448/0001-08

J.P. FARIA & CIA. LTDA. - ME

AV. GENERCY DELFINO COELHO, 1123
CENTRO

87530-000 - ICARAÍMA - PR

Cláudio de Oliveira
Camila

Maria

SERRALHERIA DE PAULA

J. P. FARIA & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 02.657.448/0001-08

Inscrição Estadual nº 90175229-03

Fabricação de Esquadrias de Metal

Av. Genercy Delfino Coelho, nº 1.123, Centro – Icaraíma – Paraná – CEP 87530-000

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: Icaraíma - Pr, Data: 09/Maio/2018

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: J. P. FARIA & CIA LTDA - ME

CNPJ nº: 02.657.448/0001-08

Endereço: Av. Genercy Delfino Coelho, nº 1123 Bairro: Centro

Cidade: Icaraíma Estado: Paraná

Conta Corrente nº 8008-X Agência Bancária 2119-9 Banco do Brasil

Inscrição Estadual: 90175229-03 Inscrição Municipal: 2189-0

E-mail: escarvel01@gmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: Jair de Paula Faria

Função/Cargo: Sócio-Administrador

Data de Nascimento: 24/12/1955

RG nº 1.346.902 Órgão Expedidor SSP/PR

CPF: 281.150.079/00

Endereço: Rua José Peres, nº 1154

Bairro: Centro CEP: 87.530-000 Fone (44) 3665-1442

E-mail: escarvel01@gmail.com

J.P. FARIA & CIA LTDA – ME

Jair de Paula Faria

CPF: 281.150.079-00

02.657.448/0001-08

J.P. FARIA & CIA. LTDA. - ME

AV. GENERCY DELFINO COELHO, 1123

CENTRO

87530-000 - ICARAÍMA - PR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 41/2018

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 41/2018.

Às 09:00 horas do dia quinze de maio de 2018, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 0172018/2018 de 22 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 41/2018. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
J. P. FARIA & CIA. LTDA.	JAIR DE PAULA FARIA	ME	SIM
CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	ME	SIM

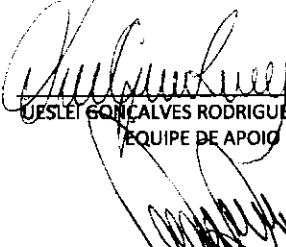
Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

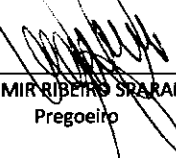
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA	1	1	Calha de chapa aluzinco, instalado.	PCT	150	\$48.00	\$43.00
1	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA	1	2	Rufo em chapa aluzinco, instalado.	PCT	200	\$22.30	\$19.00
1	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA	1	3	Pelvis ponto de entrega voluntária reciclável 2,00x2,00x2,00	PCT	4	\$2,830.00	\$2,580.00
1	J. P. FARIA & CIA. LTDA.	1	4	Traves de Futebol de Salão em tubo 3P x 2mm	PCT	4	\$1,210.00	\$1,000.00
1	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA	1	5	Toldo e cano ind. 2Px1,20x e 1/2x1,20 em arco em desenho/artístico telha aluzinco.	PCT	60	\$144.50	\$99.00
1	J. P. FARIA & CIA. LTDA.	1	6	Cobertura em Estrutura Metálica c/viga U 4P chapa nº 12 telha aluzinco 043 e montagem.	PCT	480	\$125.00	\$119.00
1	J. P. FARIA & CIA. LTDA.	1	7	Gradil em cano 2Px1,20 e 1 1/2 x 1,20	PCT	180	\$93.00	\$79.00

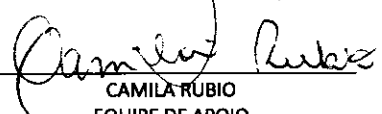
Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	VL TOTAL
J. P. FARIA & CIA. LTDA.	\$75,340.00
CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA	\$26,510.00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).


UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

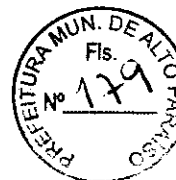

VALDEMIR RIBEIRO SRAAPAN
Pregoeiro

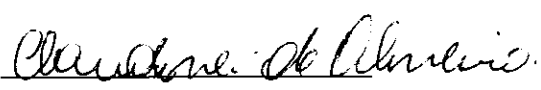

CAMILA RUBIO
EQUIPE DE APOIO

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

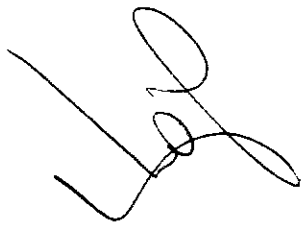

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO

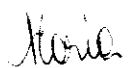

J. P. FÁRIA & CIA. LTDA
REPRESENTANTE




CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA

REPRESENTANTE







HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 59/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.
Expedição: 26/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
J. P. FARIA & CIA. LTDA.	JAIR DE PAULA FARIA	ME	Sim
CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Calha de chapa aluzinco, instalado.	MT	48,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		45,0000	-
	2	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		47,0400	4,53

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Rufo em chapa aluzinco, instalado.	MT	22,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		21,5000	-
	2	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		21,8500	1,63

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Pelvis ponto de entrega voluntária reciclável 2,00x2,00x2,00	MT	2.830,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		2.773,4000	-
	2	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		2.790,0000	0,60

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Traves de Futebol de Salão em tubo 3P x 2mm	MT	1.210,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		1.185,8000	-
	2	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		1.190,0000	0,35

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Toldo e cano ind. 2Px1,20x e 1/2x1,20 em arco em desenho/artístico telha aluzinco.	MT	144,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		135,0000	-
	2	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		141,6100	4,90

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Cobertura em Estrutura Metálica c/viga U 4P chapa nº 12 telha aluzinco 043 e montagem.	MT	125,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		120,0000	-
	2	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		122,5000	2,08

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Gradil em cano 2Px1,20 e 1 1/2 x 1,20	MT	93,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		90,0000	-
	2	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		91,1400	1,27

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 59/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.

Expedição: 26/04/2018

Homologação:

Situação: Aberta

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Calha de chapa aluzinco, instalado.	MT	48,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		44,0000	-8,33
	2	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		43,0000	-10,42
	3	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Rufo em chapa aluzinco, instalado.	MT	22,3000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		21,0000	-5,83
	2	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		20,5000	-8,07
	3	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		20,0000	-10,31
	4	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		19,0000	-14,80
	5	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Pelvis ponto de entrega voluntária reciclável 2,00x2,00x2,00	MT	2.830,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		2.770,0000	-2,12
	2	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		2.700,0000	-4,59
	3	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		2.650,0000	-6,36
	4	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		2.600,0000	-8,13
	5	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		2.580,0000	-8,83
	6	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Traves de Futebol de Salão em tubo 3P x 2mm	MT	1.210,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		1.150,0000	-4,96
	2	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		1.100,0000	-9,09
	3	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		1.090,0000	-9,92
	4	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		1.050,0000	-13,22
	5	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		1.049,0000	-13,31
	6	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		1.000,0000	-17,36
	7	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Toldo e cano ind. 2Px1,20x e 1/2x1,20 em arco em desenho/artístico telha aluzinco.	MT	144,5000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		130,0000	-10,03
	2	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		129,0000	-10,73
	3	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		128,0000	-11,42
	4	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		125,0000	-13,49
	5	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		120,0000	-16,96
	6	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		119,0000	-17,65
	7	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		118,0000	-18,34

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 59/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.
Expedição: 26/04/2018 Homologação: Situação: Aberta

8	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA	117,0000	-19,03
9	J. P. FARIA & CIA. LTDA.	115,0000	-20,42
10	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA	114,0000	-21,11
11	J. P. FARIA & CIA. LTDA.	112,0000	-22,49
12	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA	110,0000	-23,88
13	J. P. FARIA & CIA. LTDA.	100,0000	-30,80
14	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA	99,0000	-31,49
15	J. P. FARIA & CIA. LTDA.	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Cobertura em Estrutura Metálica c/viga U 4P chapa nº 12 telha aluznico 043 e montagem.	MT	125,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		119,0000	-4,80
	2	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Gradil em cano 2Px1,20 e 1 1/2 x 1,20	MT	93,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		89,0000	-4,30
	2	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		88,0000	-5,38
	3	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		85,0000	-8,60
	4	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		84,0000	-9,68
	5	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		83,0000	-10,75
	6	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		82,0000	-11,83
	7	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		81,0000	-12,90
	8	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		80,0000	-13,98
	9	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		79,0000	-15,05
	10	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Calha de chapa aluznico, instalado.	MT	48,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		43,0000	-
	2	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		44,0000	2,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Rufo em chapa aluznico, instalado.	MT	22,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		19,0000	-
	2	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		20,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Pelvis ponto de entrega voluntária reciclável 2,00x2,00x2,00	MT	2.830,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		2.580,0000	-
	2	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		2.600,0000	0,78

Claudinei de Oliveira

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 59/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Expedição: 26/04/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Traves de Futebol de Salão em tubo 3P x 2mm	MT	1.210,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		1.000,0000	-
	2	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		1.049,0000	4,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Toldo e cano ind. 2Px1,20x e 1/2x1,20 em arco em desenho/artístico telha aluzinco.	MT	144,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		99,0000	-
	2	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		100,0000	1,01

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Cobertura em Estrutura Metálica c/viga U 4P chapa nº 12 telha aluzinco 043 e montagem.	MT	125,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		119,0000	-
	2	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		120,0000	0,84

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Gradil em cano 2Px1,20 e 1 1/2 x 1,20	MT	93,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	J. P. FARIA & CIA. LTDA.		79,0000	-
	2	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA		80,0000	1,27

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Calha de chapa aluzinco, instalado.	MT	48,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Rufo em chapa aluzinco, instalado.	MT	22,3000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Pelvis ponto de entrega voluntária reciclável 2,00x2,00x2,00	MT	2.830,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Traves de Futebol de Salão em tubo 3P x 2mm	MT	1.210,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Toldo e cano ind. 2Px1,20x e 1/2x1,20 em arco em desenho/artístico telha aluzinco.	MT	144,5000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Cobertura em Estrutura Metálica c/viga U 4P chapa nº 12 telha aluzinco 043 e montagem.	MT	125,0000	-

Sem lançamentos.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 59/2018 - Pregão - Normal		
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.		
Expedição: 26/04/2018	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Gradil em cano 2Px1,20 e 1 1/2 x 1,20	MT	93,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Calha de chapa aluzinco, instalado.	MT	48,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Rufo em chapa aluzinco, instalado.	MT	22,3000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Pelvis ponto de entrega voluntária reciclável 2,00x2,00x2,00	MT	2.830,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Traves de Futebol de Salão em tubo 3P x 2mm	MT	1.210,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Toldo e cano ind. 2Px1,20x e 1/2x1,20 em arco em desenho/artístico telha aluzinco.	MT	144,5000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Cobertura em Estrutura Metálica c/viga U 4P chapa nº 12 telha aluzinco 043 e montagem.	MT	125,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Gradil em cano 2Px1,20 e 1 1/2 x 1,20	MT	93,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
J. P. FARIA & CIA. LTDA.	Habilitado
CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Calha de chapa aluzinco, instalado.	MT	48,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA			43,0000	-
2	J. P. FARIA & CIA. LTDA.			44,0000	2,33
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Rufo em chapa aluzinco, instalado.	MT	22,3000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 59/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.
Expedição: 26/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA	19,0000	-
2	J. P. FARIA & CIA. LTDA.	20,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Pelvis ponto de entrega voluntária reciclável 2,00x2,00x2,00	MT	2.830,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA			2.580,0000	-
2	J. P. FARIA & CIA. LTDA.			2.600,0000	0,78

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Traves de Futebol de Salão em tubo 3P x 2mm	MT	1.210,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	J. P. FARIA & CIA. LTDA.			1.000,0000	-
2	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA			1.049,0000	4,90

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Toldo e cano ind. 2Px1,20x e 1/2x1,20 em arco em desenho/artístico telha aluzinco.	MT	144,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA			99,0000	-
2	J. P. FARIA & CIA. LTDA.			100,0000	1,01

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Cobertura em Estrutura Metálica c/viga U 4P chapa nº 12 telha aluzinco 043 e montagem.	MT	125,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	J. P. FARIA & CIA. LTDA.			119,0000	-
2	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA			120,0000	0,84

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	Gradil em cano 2Px1,20 e 1 1/2 x 1,20	MT	93,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	J. P. FARIA & CIA. LTDA.			79,0000	-
2	CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA			80,0000	1,27

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Calha de chapa aluzinco, instalado.	MT	150,0000	43,0000	6.450,0000
1	2	Rufo em chapa aluzinco, instalado.	MT	200,0000	19,0000	3.800,0000
1	3	Pelvis ponto de entrega voluntária reciclável 2,00x2,00x2,00	MT	4,0000	2.580,0000	10.320,0000
1	5	Toldo e cano ind. 2Px1,20x e 1/2x1,20 em arco em desenho/artístico telha aluzinco.	MT	60,0000	99,0000	5.940,0000
Total do Fornecedor						26.510,0000

Fornecedor: J. P. FARIA & CIA. LTDA.						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Traves de Futebol de Salão em tubo 3P x 2mm	MT	4,0000	1.000,0000	4.000,0000
1	6	Cobertura em Estrutura Metálica c/viga U 4P chapa nº 12 telha aluzinco 043 e montagem.	MT	480,0000	119,0000	57.120,0000
1	7	Gradil em cano 2Px1,20 e 1 1/2 x 1,20	MT	180,0000	79,0000	14.220,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 59/2018 - Pregão - Normal		
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.		
Expedição: 26/04/2018	Homologação:	Situação: Aberta

Total do Fornecedor	75.340,0000
---------------------	-------------

Total Geral	101.850,0000
-------------	--------------

[Assinatura]

Claudinei de Almeida

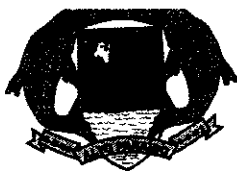
Horie

[Assinatura]

Camila

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 041/2018

Processo Administrativo nº 059/2018

Objeto: “Contratação de uma empresa do ramo da serralheria, para confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (calhas, rufos, cobertura, gradil, pelvis, traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 041/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa do ramo da serralheria, para confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (calhas, rufos, cobertura, gradil, pelvis, traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

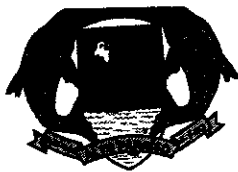
Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 27 de Abril de 2018, edição nº 11.249, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 15 de Maio de 2018, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que duas empresas esboçaram interesse em fornecer os serviços: **J. P. FARIA E CIA LTDA - EPP - CNPJ 02.657.448/0001-08** e **CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA - CNPJ 30.393.632/0001-23**, ambas devidamente representadas por seus representantes legais ou contratuais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela pessoa física credenciada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que as empresas acima listadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, as selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, em relação aos itens 01, 02, 03, 05, a empresa **CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA - CNPJ 30.393.632/0001-23**; quanto aos Itens 04, 06 e 07, declarou-se vencedora a empresa **J. P. FARIA E CIA LTDA - EPP - CNPJ 02.657.448/0001-08**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliada pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação a **J. P. FARIA E CIA LTDA - EPP - CNPJ 02.657.448/0001-08** e **CLAUDINEI DE OLIVEIRA - METALURGICA - CNPJ 30.393.632/0001-23**, nos respectivos itens que sagraram-se vencedoras.

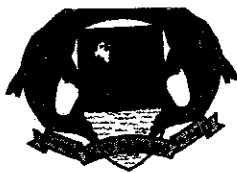
Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Consultoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 15 de Maio de 2018.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768

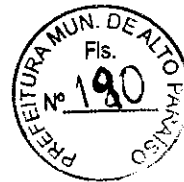


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DECRETO N.º 1804/2018

DATA: 24 de Maio de 2018.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 041/2018.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

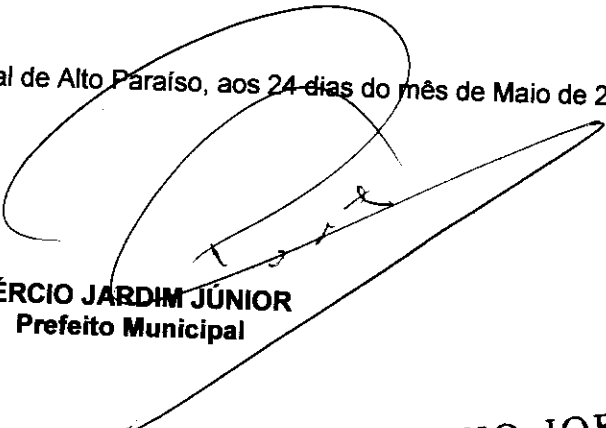
DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA**, os itens 01, 02, 03 e 05, e a favor da empresa **J. P. FARIA & CIA LTDA**, os itens 04, 06 e 07, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 041/2018.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 041/2018, em favor da empresas **CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA**, os itens 01, 02, 03 e 05, e a favor da empresa **J. P. FARIA & CIA LTDA**, os itens 04, 06 e 07, que tem como objeto: Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 24 dias do mês de Maio de 2018.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 25.1.05 12018

Edição N.º 11.272

FEITURAS N. DE AUTO PARA
FIS
Nº 191

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 087/2018
Pregão Presencial nº 049/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Cultura, a fim de desenvolver Projetos Culturais, como aula de Violão e Viola com Crianças, Jovens e Adultos, durante o exercício de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital".
As cláusulas do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar 123/2008, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPP's e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: 11/08/2018 – 09h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1959/2017 e demais normas regulamentares e administrativas vigentes.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser aquiridos e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3654-1320 ou no site www.altoparanos.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Maio de 2018.
ALDO JACIMINI JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1804/2018.
DATA: 24 de Maio de 2018.
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 041/2018.
O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica adjudicado em favor das empresas CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA, os itens 01, 02, 03 e 05 e a favor da empresa J. P. FARIA & CIA LTDA, os itens 04, 06 e 07, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 041/2018.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 041/2018, em favor das empresas CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA, os itens 01, 02, 03 e 05, e a favor da empresa J. P. FARIA & CIA LTDA, os itens 04, 06 e 07, que tem como objeto: Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Coberturas, Grão, Feltre, Travess) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Estatuado na Prefeitura Municipal de Alto Paraná, aos 24 dias do mês de Maio de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SAPPIN E SAPPIN LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo e combustível diesel S10 e álcool (etanol) comum) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital. A empenha do fornecimento destes combustíveis não decorrerá do exercício de 2017, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.
ALOP: Fica alterado o cláusula Terceira do contrato 035/2017, passando seu valor contratual para R\$ 780.416,90 (Setecentos e Oitenta Mil, Quatrocentos e Seiscentos e Um Real e Quarenta e Nove Centavos), baseado no pé jurisdico da procuradoria do Município autorizando a Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na I abaixo, restando o aumento percentual somente a partir da data deste ato ativo e no combustível que ainda restou, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 28.452,20 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos).
VIGENCIA: 18 de Maio de 2018.
FORUM: Comarca de Xambé.

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 987/2018

Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 25/2018, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 25/2018, que tem por objeto a (a) Aquisição de um novo zero quilômetro tipo Van para transporte de passageiros adaptado conforme anexo I - termo de referência integrante do edital em conformidade com a resolução AD REFERENDUM nº 05/2017 - CAS/PPR.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (x) abaixo relacionada.

PROPOSTOR: VALOR TOTAL

ULMIAURA DIESEL LTDA RSC020.128.73 - duzentos e dois mil, cento e vinte e oito reais e setenta e três cent.

Art. 3º. Pelo presente, dá-se ciência o participante da licitação impugnada, da decisão estabelecida pelo Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RACOMUNICIPAL, 24 de maio de 2018

LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO

Prefeito Municipal

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 83/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: UMIARAMA DIESEL LTDA
DO OBJETO: Aquisição de um veículo novo zero quilômetro tipo Van para transporte de passageiros até
conforme anexo 1 - termo de referência parte integrante do edital em conformidade com a resolução
REFERENDUM Nº 05/2017-CEAS/PR
A VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se
31 de dezembro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 202.128,73 (duzentos e dois mil, e
vinte e oito reais e setenta e três centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes
no Edital do Pregão Nº 25/2018.
Alto Piquiri - PR, 24 de maio de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
VICENTE LUIZ RODOLFI
Representante Legal da Empresa
Contratado

Estado do Paraná
DECRETO N.º 048/2018

EMENTA. Determina o cancelamento do processo licitatório Pregão Presencial n.º 015/2018 que tem por objeto a compra de produtos e materiais veterinários para aquisição futura e parcerias de medicamentos de referência, genéricos similares, com base na tabela CMED e, da outras providências.

PREAMBULO. Eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais, observando o conflito na Lei Orgânica do Município e, Lei Federal n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 que institui a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a manifestação esdrasada pelo Parecer Jurídico emitido por este Procurador/Município procedimento licitatório, sob os autos n.º 5000706-24.2016.04.7004-AP, Juiz de Direito de Umuarama;

CONSIDERANDO, a suspensão da licitação pelo Pregoeiro Municipal e sua equipe de apoio na data de 20 de maio de 2018.

DETERMINO:

Art. 1º - Pelo presente ato torno cancelado o Processo Licitatório n.º 022, Pregão Presencial n.º 015/2018 que tem por objeto a aquisição futura e parcerias de medicamentos de referência, genéricos e similares, com base na tabela CMED – câmara de regulação do mercado de medicamentos, preço fábrica, destinados a atender a demanda Pós-ve de Saúde, Farmácia Básica, do Município de Cidade Gaúcha – PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, archive-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, aos 24 dias do mês de Maio de 2018.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

A empresa absteve tomar qualquer ato que requeira ao IAP. Renovação da Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: COCAMA COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL
CNPJ: Nº 79.114.450/0015-60
ATIVIDADE: Recebimento, Beneficiamento, Armazenamento e Transbordo de Grãos.
ENDEREÇO: Rodovia Antonio Castro de Lima, saída para Ipore - Lote 911
MUNICÍPIO: Almiria - PR
VALIDADE: 09/03/2018

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2017 – ID Nº 1498, QUE ENTENDE FAZER O MUNICÍPIO DE DOURADINA E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA. EPP.

Peço presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 787, inscrita no CNPJ sob nº 78.200.113-94, representada na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOARES, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA. EPP, com sede na Rua Napa, nº 1741, Quadra 03, Lote 18, Parque Industrial III, Bairro Parque Industrial II, CEP. 87.501-500, inscrita no nº: 10.501.453/0001-70, Inscrição Estadual sob nº. 904.78759-08, representada neste ato pelo Sr. H. DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, casado, portador de C.I.R.G. sob nº 3.501.106 SSP/MG e do CPF/MF nº 809.031.426-00, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 3071, Jardim Velozes, CEP. 87.502-400, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Fivam o presente TERMO ADITIVO, para fins de Supressão de valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por objeto alteração no valor contratado e montante R\$10.000,00 (dez mil reais e cinquenta centavos), em um percentual de 11,58% de desconto na prestação de serviço contratado por meio do valor inicial do contrato nº 052/2017 de 29/08/2017, passa a ser de R\$ 79.545,90 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta cinco reais e noventa centavos), supressão desse fundamento no artigo 65, Inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fim da vigência originária.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originárias, que contrariem o disposto neste Termo de Aditivo.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para o efeito legal.

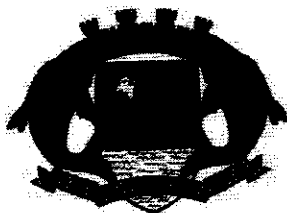
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2015).

MUNICÍPIO DE DOURADINA

João Jorge Soares
Testemunhas:

Indústria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda.-EPP.

Hugo de Assis Gonzaga



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CONTRATO Nº 080/2018

Processo Administrativo nº 059/2018

Pregão Presencial nº 041/2018

Homologado: 24/05/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A
EMPRESA CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA.**

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **CLAUDINEI DE OLIVEIRA METALURGICA**, com sede Rua Arapongas, 1210, Centro – Alto Paraíso – PR, CEP: 87.528-000, inscrita no CNPJ: 30.393.632/0001-23, Inscrição Estadual nº 90.780.439-94, denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: A **CONTRATANTE** neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a **CONTRATADA** o Sr. **CLAUDINEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Arapongas, 1210, na cidade de Alto Paraíso – Estado do Paraná, CEP- 87528-000, portador do RG n.º 10.575.034-0 SSP/PR e CPF. Nº 063.499.169-80.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 041/2018, homologado pela contratante em 24 de Maio de 2018, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Pregão nº 041/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

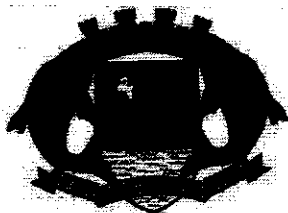
Constitui objeto deste contrato a Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

Claudinei de Oliveira

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

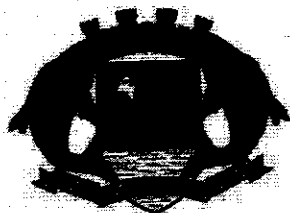
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



307	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	302
349	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	332
350	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	332
414	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	409
456	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
457	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
529	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	524
570	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
571	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
640	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	635
681	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
682	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
740	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	735
782	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
783	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
836	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	831
880	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
881	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
941	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	936
982	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	965
983	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	965
1040	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	1035
1085	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1068
1086	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1068
1150	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1145
1191	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1192	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1248	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1243
1298	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1299	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1367	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1362
1411	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1394
1412	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1394
1463	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1458
1504	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1487
1505	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1487
1561	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1556
1627	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1625
1632	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1625
1691	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1674
1692	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1674
1746	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1741

Cláudio de Alencar



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

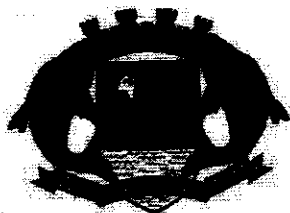
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



1788	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1771
1789	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1771
1838	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1833
1865	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1845
1866	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1845
1937	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1931
1962	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1944
1963	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1944
1990	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1984
2003	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1997
2042	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2024
2043	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2024
2140	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2123
2141	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2123
2193	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2188
2236	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2237	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2299	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2297
2304	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2297
2349	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2332
2350	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2332
2409	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2404
2487	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2488	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2519	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2520	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2551	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2552	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2714	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2712
2719	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2712
2728	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2726
2733	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2726
2742	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2740
2747	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2740
2846	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2828
2847	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2828
2883	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2865
2884	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2865
2920	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2902
2921	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2902
2957	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2939
2958	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2939
2994	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2976
2995	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2976

Handwritten signature: Claudinei de Almeida



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

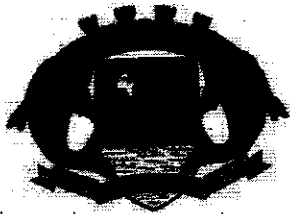
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3031	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3013
3032	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3013
3284	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3279
3296	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3291
3308	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3303
3333	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3315
3334	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3315
3414	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3415	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3446	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3447	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3566	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3564
3571	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3564
3580	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3578
3585	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3578
3610	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3592
3611	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3592
3667	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE EDUCACAO	3661
3714	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3715	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3751	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3752	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3860	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3854
3902	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3903	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3964	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3962
3969	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3962
4010	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	3993
4011	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	3993
4079	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	4074
4124	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4107
4125	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4107
4190	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4184
4204	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4197
4290	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4291	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4384	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
4413	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4414	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4460	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4454
4641	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4635
4683	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4684	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4789	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769

Handwritten signature: Anderson de Almeida



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

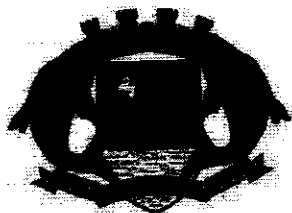
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4790	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4871	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4865
4926	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4909
4927	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4909
4986	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4981
5014	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
5060	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5061	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5097	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5098	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5234	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5235	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5299	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.03.00.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5294
5324	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5307
5325	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5307
5378	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	5373
5420	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5402
5421	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5402
5554	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5536
5555	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5536
5637	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5632
5680	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5662
5681	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5662
5750	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5745
5794	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
5812	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5811
5831	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5832	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5876	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5874
5881	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5874
5890	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5888
5895	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5888
5917	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	5915
5922	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	5915
5967	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5949
5968	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5949
6027	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	6022
6040	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6035
6084	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6085	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6198	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180

Carolina de Almeida



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

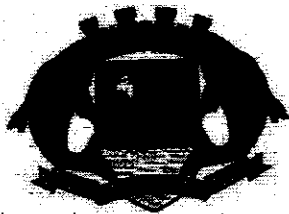
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6199	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6255	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6249
6299	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6282
6300	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6282
6359	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6354
6439	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6422
6440	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6422
6501	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6499
6505	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6499
6558	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6559	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6624	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6622
6628	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6622
6670	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6671	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6730	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6728
6734	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6728
6776	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6777	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6837	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6835
6841	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6835
6850	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
6855	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
6864	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6862
6869	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6862
6878	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6876
6883	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6876
6914	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6915	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6951	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6952	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6987	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
6988	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
7138	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7139	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7219	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7220	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7300	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7301	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7386	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7387	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368

Cláudia de Oliveira



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

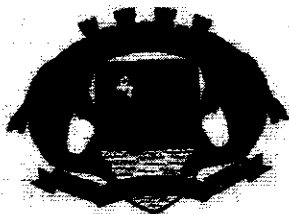
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7417	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7418	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7448	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7430
7449	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7430
7585	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7583
7590	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7583
8864	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1579
8865	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
8866	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
8867	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
8868	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4882
8869	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5771
8870	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6158
8871	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
8872	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
8873	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
8874	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
8875	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
8876	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1579
8877	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
8878	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
8879	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
8880	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4882
8881	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5771
8882	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
8883	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6158
8884	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
8885	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
8886	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
8887	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
8888	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
11963	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	112
11964	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.02.00.04.122.0002.1.001	CONTROLADORIA INTERNA	124
11965	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	208
11966	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	302
11967	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	409
11968	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	524
11969	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	635
11970	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	831
11971	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	735
11972	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	936
11973	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN.	1035

De usua. de usua.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

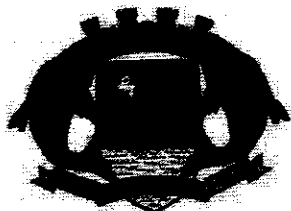
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



				ASSUNTOS JURIDICOS	
11974	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1145
11975	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1243
11976	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1255
11977	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1362
11978	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1458
11979	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1556
11980	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1604
11981	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1741
11982	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1833
11983	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.10.304.0014.1.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1984
11984	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.10.304.0014.1.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1997
11985	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1931
11986	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2188
11987	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2404
11988	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	2420
11989	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2754
11990	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3279
11991	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3291
11992	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3303
11993	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE EDUCACAO	3661
11994	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3854
11995	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	4074
11996	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4184
11997	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4635
11998	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4197
11999	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
12000	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4391
12001	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4454
12002	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4865
12003	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4888
12004	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4981
12005	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
12006	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.03.00.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5294
12007	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	5373
12008	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5632
12009	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5745
12010	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5811
12011	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	6022
12012	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6035
12013	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6162
12014	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6249
12015	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6354

Claudia de Oliveira



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



12016	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6376
12017	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6387
12018	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6393
12019	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6520
12020	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7610
12415	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.02.00.04.122.0002.1.001	CONTROLADORIA INTERNA	124
12416	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1255
12417	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1604
12418	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	2420
12419	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2754
12420	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4391
12421	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4888
12422	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6162
12423	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6376
12424	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6387
12425	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6393
12426	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6520
12427	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7610

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a prestação de serviços, imediatamente, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

Tendo o prazo de início da execução dos serviços de um (01) dia a partir da assinatura da requisição do município.

5.2. Os serviços deverão ser efetuados mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimba por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso dos serviços, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar

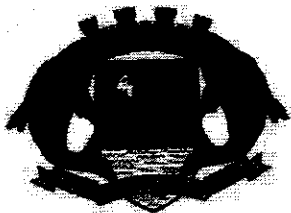
A substituição dos serviços imediatamente, sem ônus para a Prefeitura do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (Noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

Assinatura de [illegible]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o lote.

8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1 sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na prestação de serviços e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega dos serviços licitado, independentemente de multa moratória.

9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar.

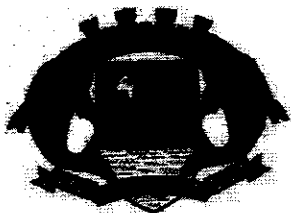
Se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

9.2.2.1. Notificação;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

Claudine de Almeida



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;

9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

9.2.6. Não manter a proposta, injustificadamente;

9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.8. Fizer declaração falsa;

9.2.9. Cometer fraude fiscal;

9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Compete à procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10. A rescisão contratual poderá ser:

10.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

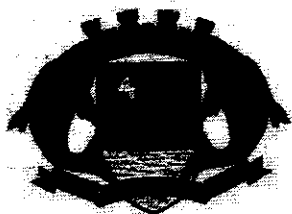
11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Pregão Presencial nº 041/2018 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do

Claudine de Almeida



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

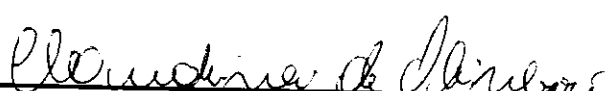


Que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso– PR, 07 de Junho de 2018.

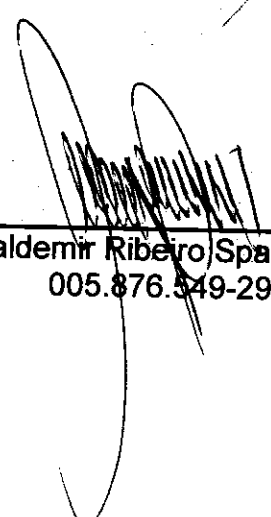


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior - Prefeito



Claudinei de Oliveira Metalúrgica
Contratado

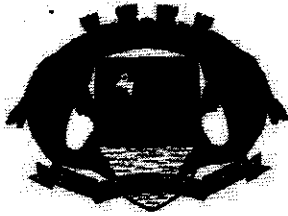
Testemunhas:



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.349-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CONTRATO Nº 081/2018

Processo Administrativo nº 059/2018

Pregão Presencial nº 041/2018

Homologado: 24/05/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A
EMPRESA J. P. FARIA & CIA LTDA.**

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **J. P. FARIA & CIA LTDA**, com sede Avenida Genercy Delfino Coelho, 1123, Centro – Icaraíma – PR, CEP: 87.530-000, inscrita no CNPJ: 02.657.448/0001-08, Inscrição Estadual nº 901.75229-03, denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: A **CONTRATANTE** neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a **CONTRATADA** o Sr. **JAIR DE PAULA FARIA**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Hermes Vissoto, 1157, na cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, CEP- 87.530-000, portador do RG n.º 1.346.902 SSP/PR e CPF. Nº 281.150.079-00.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº041/2018, homologado pela contratante em 24 de Maio de 2018, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Pregão nº 041/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

2

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 75.340,00 (setenta e cinco mil trezentos e quarenta reais), conforme discriminado abaixo:>>>>>>>>>>>>>>>>

J. P. FARIA & CIA LTDA ME

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
4	Traves de Futebol de Salão em tubo 3P x 2mm	PC	4	1.000,00	4.000,00	J.P. FARIA
6	Cobertura em Estrutura Metálica c/viga U 4P chapa nº 12 telha aluzinc 043 e montagem.	MT²	480	119,00	57.120,00	J.P. FARIA
7	Gradil em cano 2Px1,20 e 1 1/2 x 1,20	MT	180	79,00	14.220,00	J.P. FARIA
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					75.340,00	

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra à variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no item 15.3 do edital.

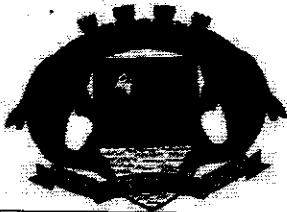
3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.6. O pagamento será efetuado 30 dias após a emissão da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

Análise de Notas de Empenho previo, conforme tabela abaixo:					
49	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
50	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
117	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	112
159	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	142
160	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	142
213	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	208
254	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	237
255	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	237



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

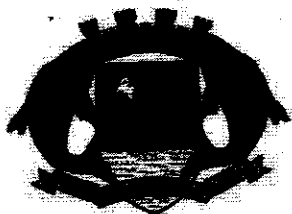
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



307	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	302
349	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	332
350	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	332
414	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	409
456	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
457	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
529	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	524
570	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
571	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
640	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	635
681	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
682	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
740	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	735
782	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
783	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
836	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	831
880	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
881	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
941	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	936
982	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	965
983	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	965
1040	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	1035
1085	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1068
1086	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1068
1150	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1145
1191	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1192	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1248	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1243
1298	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1299	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1367	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1362
1411	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1394
1412	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1394
1463	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1458
1504	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1487
1505	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1487
1561	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1556
1627	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1625
1632	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1625
1691	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1674
1692	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1674
1746	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1741



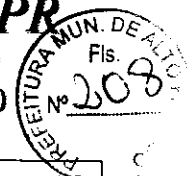
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

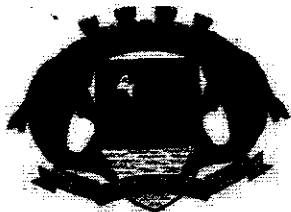
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



1788	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1771
1789	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1771
1838	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1833
1865	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1845
1866	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1845
1937	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1931
1962	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1944
1963	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1944
1990	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1984
2003	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.10.304.0014.1.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1997
2042	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2024
2043	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2024
2140	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2123
2141	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2123
2193	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2188
2236	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2237	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2299	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2297
2304	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2297
2349	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2332
2350	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2332
2409	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2404
2487	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2488	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2519	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2520	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2551	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2552	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2714	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2712
2719	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2712
2728	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2726
2733	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2726
2742	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2740
2747	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2740
2846	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2828
2847	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2828
2883	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2865
2884	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2865
2920	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2902
2921	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2902
2957	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2939
2958	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2939
2994	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2976
2995	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2976

R



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

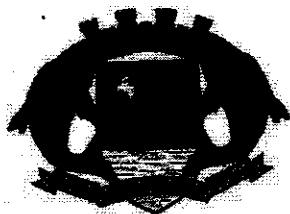
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3031	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3013
3032	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3013
3284	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3279
3296	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3291
3308	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3303
3333	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3315
3334	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3315
3414	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3415	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3446	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3447	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3566	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3564
3571	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3564
3580	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3578
3585	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3578
3610	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3592
3611	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3592
3667	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE EDUCACAO	3661
3714	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3715	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3751	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3752	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3860	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3854
3902	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3903	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3964	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3962
3969	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3962
4010	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	3993
4011	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	3993
4079	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	4074
4124	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4107
4125	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4107
4190	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4184
4204	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4197
4290	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4291	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4384	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
4413	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4414	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4460	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4454
4641	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4635
4683	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4684	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4789	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

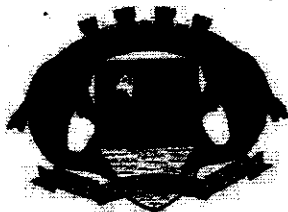
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4790	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4871	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4865
4926	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4909
4927	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4909
4986	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4981
5014	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
5060	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5061	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5097	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5098	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5234	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5235	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5299	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.03.00.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5294
5324	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5307
5325	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5307
5378	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	5373
5420	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5402
5421	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5402
5554	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5536
5555	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5536
5637	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5632
5680	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5662
5681	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5662
5750	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5745
5794	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
5812	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5811
5831	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5832	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5876	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5874
5881	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5874
5890	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5888
5895	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5888
5917	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	5915
5922	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	5915
5967	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5949
5968	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5949
6027	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	6022
6040	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6035
6084	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6085	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6198	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180

22



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

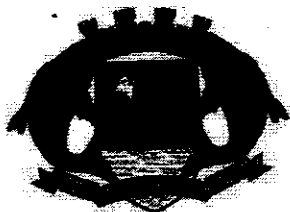
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6199	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6255	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6249
6299	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6282
6300	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6282
6359	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6354
6439	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6422
6440	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6422
6501	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6499
6505	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6499
6558	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6559	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6624	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6622
6628	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6622
6670	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6671	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6730	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6728
6734	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6728
6776	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6777	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6837	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6835
6841	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6835
6850	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
6855	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
6864	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6862
6869	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6862
6878	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6876
6883	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6876
6914	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6915	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6951	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6952	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6987	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
6988	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
7138	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7139	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7219	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7220	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7300	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7301	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7386	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7387	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

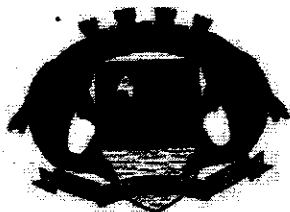
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7417	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7418	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7448	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7430
7449	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7430
7585	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7583
7590	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7583
8864	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1579
8865	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
8866	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
8867	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
8868	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4882
8869	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5771
8870	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6158
8871	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
8872	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
8873	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
8874	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
8875	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
8876	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1579
8877	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
8878	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
8879	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
8880	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4882
8881	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5771
8882	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
8883	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6158
8884	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
8885	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
8886	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
8887	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
8888	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
11963	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	112
11964	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.02.00.04.122.0002.1.001	CONTROLADORIA INTERNA	124
11965	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	208
11966	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	302
11967	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	409
11968	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	524
11969	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	635
11970	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	831
11971	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	735
11972	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	936
11973	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN.	1035



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

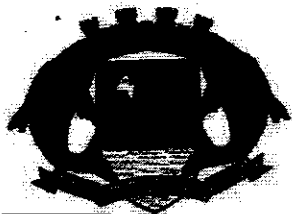
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



				ASSUNTOS JURIDICOS	
11974	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1145
11975	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1243
11976	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1255
11977	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1362
11978	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1458
11979	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1556
11980	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1604
11981	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1741
11982	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1833
11983	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.10.304.0014.1.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1984
11984	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.10.304.0014.1.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1997
11985	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1931
11986	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2188
11987	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2404
11988	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	2420
11989	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2754
11990	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3279
11991	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3291
11992	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3303
11993	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE EDUCACAO	3661
11994	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3854
11995	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	4074
11996	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4184
11997	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4635
11998	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4197
11999	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
12000	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4391
12001	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4454
12002	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4865
12003	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4888
12004	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4981
12005	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
12006	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.03.00.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5294
12007	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	5373
12008	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5632
12009	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5745
12010	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5811
12011	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	6022
12012	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6035
12013	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6162
12014	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6249
12015	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6354



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



12016	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6376
12017	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6387
12018	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6393
12019	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6520
12020	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7610
12415	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	02.02.00.04.122.0002.1.001	CONTROLADORIA INTERNA	124
12416	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1255
12417	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1604
12418	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	2420
12419	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2754
12420	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4391
12421	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4888
12422	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6162
12423	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6376
12424	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6387
12425	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6393
12426	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6520
12427	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7610

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a prestação de serviços, imediatamente, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

Tendo o prazo de início da execução dos serviços de um (01) dia a partir da assinatura da requisição do município.

5.2. Os serviços deverão ser efetuados mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimba por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso dos serviços, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar

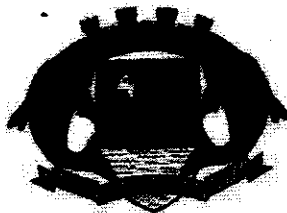
A substituição dos serviços imediatamente, sem ônus para a Prefeitura do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (Noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o lote.

8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1 sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na prestação de serviços e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega dos serviços licitado, independentemente de multa moratória.

9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar

Se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

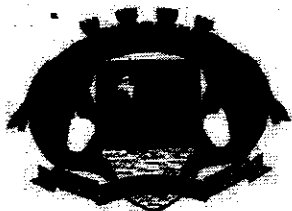
9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

9.2.2.1. Notificação;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;

9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

9.2.6. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.8. Fizer declaração falsa;

9.2.9. Cometer fraude fiscal;

9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Compete à procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10. A rescisão contratual poderá ser:

10.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

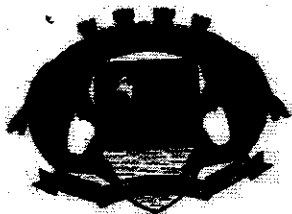
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Pregão Presencial nº 041/2018 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso- PR, 07 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior - Prefeito

J. P. Faria & Cia Ltda. Me
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

[illegible]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320



Alto Paraíso, Estado do Paraná, 14 de Setembro de 2018.

**DA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA
GABINETE DO PREFEITO**

Constitui objeto deste contrato: Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para Confeccionar e prestar serviços de reparos e manutenção de alguns bens como (Calhas, Rufos, Cobertura, Gradil, Pelvis, Traves) das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

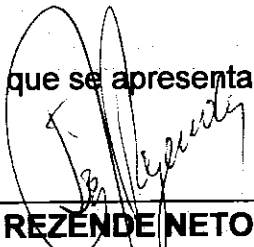
**CONTRATO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018
HOMOLOGADO EM: 24/05/2018**

Sr. **JOB REZENDE NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Josué Balthazar Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 395.958-SSP/PR e do CPF nº 281.003.019-72, vem através do presente solicitar que seja feito um aditivo no valor de R\$ 17.835,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais), tendo em vista o contido no § 1º, da Alínea d, **Art. 65 da Lei 8666/93**;

“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”

Sem mais para o momento aguardo providências;

Sendo só o que se apresenta para o momento,


JOB REZENDE NETO
Secretaria de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para
providência em: 14/09/2018.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018

**CONTRATO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018
HOMOLOGADO EM: 24/05/2018**

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **J. P. FARIA & CIA LTDA**, com sede Avenida Genercy Delfino Coelho, 1157, Centro – Icaraíma – PR, CEP: 87.530-000, inscrita no CNPJ: 02.657.448/0001-08, Inscrição Estadual nº 901.75229-03, denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: A **CONTRATANTE** neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a **CONTRATADA** o Sr. **JAIR DE PAULA FARIA**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Hermes Vissoto, 1157, na cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, CEP- 87.530-000, portador do RG n.º 1.346.902 SSP/PR e CPF. Nº 281.150.079-00.

Considerando o § 1º, da Alínea d, Art. 65 da Lei 8666/93;

“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pelo Secretário Geral de Administração Sr. Job Rezende Neto;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

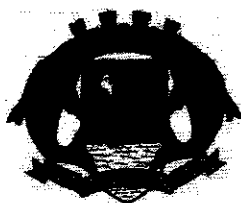
Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n.º 081/2018;

Como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a quantidade dos itens da ata de registro de preços, passando o valor Contratual para R\$ 93.175,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 17.835,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais), representando um percentual de Aditivo de 25,00% (vinte e cinco por cento), conforme segue:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE. ADITIVADA	QUANT ATUALIZADA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
6	Cobertura em Estrutura Metálica c/viga U 4P chapa nº 12 telha aluznico 043 e montagem.	MT²	120	600	119,00	14.280,00	J P FARIA
7	Gradil em cano 2Px1,20 e 1 1/2 x 1,20	MT	45	225	79,00	3.555,00	J P FARIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 20/09/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior - Prefeito

J. P. Faria & Cia Ltda. Me
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Soares
005.876.549-29

Uesler Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 26 / 09 / 2018

Edição N.º 11.372

